Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PROCESSO Nº	DISPENSA Nº
00001.20250317/0001-04	0104.01.2025-DE

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

O B J E T O

LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A MOBILIDADE DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 01
Câmara Municipal de Beberibe

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 00001.20250317/0001-04. Com este fim e para constar, eu, DANIEL FELIPE DOS SANTOS, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo como objeto LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A MOBILIDADE DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE..

Daniel Felipe Dos Santos
RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO
MATRICULA Nº 122/2023

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 02
Câmara Municipal de Beberibe

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202503170001

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:
01 - 73.525.198/0001-09 (2025)

Responsável pela demanda:
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA

Cargo:		Matrícula:
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO		PORTARIA
E-mail:	**Telefone:**	**Celular:**
--	--	--

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A MOBILIDADE DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.

2. Justificativa da contratação

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Câmara Municipal de Beberibe necessita de meios de transporte para garantir a mobilidade de seus membros em compromissos oficiais, facilitando a execução das atividades administrativas e legislativas de forma eficiente e oportuna.

Necessidade da Locação:

O Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE, no cumprimento de suas funções constitucionais, necessita de um meio de transporte adequado para o deslocamento de seus vereadores e servidores, visando à otimização das atividades parlamentares e à melhor prestação de serviços à comunidade. A locação de um veículo tipo popular se apresenta como uma solução eficaz e vantajosa para suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, resta claro que a locação de 01 (um) veículo tipo popular se configura como uma medida necessária e vantajosa para o Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE, permitindo o desenvolvimento eficiente das atividades parlamentares, a otimização dos recursos públicos e a melhor prestação de serviços à comunidade.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 03

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR.	12,0	Mês

Catálogo: 15145724 - Entidade **Natureza da despesa:** 33903303

Especificação: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPLAR, POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, ANO NÃO INFERIOR 2019, AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 PASSAGEIROS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA , LIVRE DE QUILOMENTRAGEM. O veículo a ser locado deverá atender às seguintes características: Tipo: Popular Ano de Fabricação: 2019 ou superior Portas: 4 Ar condicionado Direção hidráulica Vidros elétricos Travas elétrica

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade
0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas
33903303 - LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
862.113.663-53	AURIVAN JUNIOR PAULO DE FRANÇA	Membro	01.02.10/2025
750.350.493-53	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA	Presidente	01.02.10/2025

Beberibe / CE, 17 de março de 2025

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador De Planejamento

Câmara Municipal de BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls 04

MEMORANDO INTERNO

Beberibe/CE, 17 de março de 2025

À(o) Senhor(a)
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Ordenador(a) de Despesas
Beberibe - CE

Assunto: Solicitação de despesa

Diante da necessidade de LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A MOBILIDADE DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento da presente requisição, conforme especificação a seguir:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR.	12,00	Mês
locação de 01(um) veículo tipo poplar, potência mínima 1.0, combustivel gasolina/alcool, ano não inferior 2019, ar condicionado, 04 portas, capacidade mínima de 04 passageiros. manutenção por conta da contratada. combustível e motorista por conta da contratante. para ficar a disposição da câmara , livre de quilomentragem. o veículo a ser locado deverá atender às seguintes características: tipo: popular ano de fabricação: 2019 ou superior portas: 4 ar condicionado direção hidráulica vidros elétricos travas elétrica			

Raimundo Nonato Rodrigues Da Costa
RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Portaria designação Nº Portaria n. 01.02.010_2025

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 05

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250317/0001-04

Interessado: Câmara Municipal de Beberibe

R.H.

Eu, FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Ordenador(a) de Despesas do(a) Câmara Municipal de Beberibe, recebí em 17 de março de 2025, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 00001.20250317/0001-04.

Considerando o interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, determino a realização de pesquisa de mercado, elaboração de Termo de Referência/Projeto Básico e a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, assegurando o alinhamento das contratações e promovendo eficiência, efetividade e eficácia na contratação.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Beberibe/CE, 17 de março de 2025

Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº ATA DE POSSE

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls 06

Nota Técnica

Pesquisa de preços Nº 202503200001

Unidade responsável
73.525.198/0001-09
Câmara Municipal de Beberibe

Chave de Acesso
2e8e63db-9c9a-457e-a5d2-e667ca37533d

Data da Finalização
01/04/2025

Responsável
Leidiane Da Silva Lino

Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço: http://127.0.0.1:8000/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=2e8e63db-9c9a-457e-a5d2-e667ca37533d

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a **LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A MOBILIDADE DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.**.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Câmara Municipal de Beberibe necessita de meios de transporte para garantir a mobilidade de seus membros em compromissos oficiais, facilitando a execução das atividades administrativas e legislativas de forma eficiente e oportuna.

Necessidade da Locação:

O Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE, no cumprimento de suas funções constitucionais, necessita de um meio de transporte adequado para o deslocamento de seus vereadores e servidores, visando à otimização das atividades parlamentares e à melhor prestação de serviços à comunidade. A locação de um veículo tipo popular se apresenta como uma solução eficaz e vantajosa para suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

CONCLUSÃO:

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

07

Diante do exposto, resta claro que a locação de 01 (um) veículo tipo popular se configura como uma medida necessária e vantajosa para o Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE, permitindo o desenvolvimento eficiente das atividades parlamentares, a otimização dos recursos públicos e a melhor prestação de serviços à comunidade.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros conforme **IN SEGES/ME nº 65/2021**:

- **Artigo 5º, Inciso II**: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;.

O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.

Distribuição dos Parâmetros Utilizados

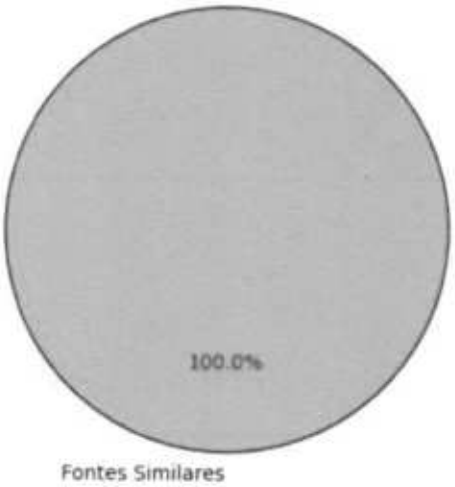

Fontes Similares

A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

2.2. Prioridade nas consultas aos sistemas oficiais e contratações públicas

Em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços priorizou exclusivamente a consulta aos sistemas oficiais de preços do governo e contratações públicas

similares realizadas anteriormente. O Painel de Preços do governo e o banco de preços em saúde forneceram valores de referência confiáveis para serviços de manutenção e substituição de peças, consolidando uma base sólida de preços praticados no setor público.

Além disso, a análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos no último ano permitiu uma comparação contextualizada dos valores praticados recentemente. Dada a adequação dos dados encontrados nessas fontes para o objeto desta contratação, optou-se por não realizar pesquisa direta com fornecedores, uma vez que os valores obtidos são considerados representativos e suficientemente atualizados para a composição do preço estimado.

2.3. Consideração do mínimo de três cotações

Para garantir a precisão e a confiabilidade na definição do valor estimado, foram analisados preços obtidos a partir de cotações válidas, em conformidade com as parâmetros definidas no item 2.1 desta Nota Técnica. Esse procedimento busca garantir que o valor estimado seja fundamentado em informações consistentes, refletindo as condições reais do mercado e alinhando-se às melhores práticas de contratação pública.

Sempre que possível, o projeto foi realizado com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado. Essa abordagem promove uma amostragem robusta, conferindo maior precisão ao valor estimado e assegurando a representatividade do levantamento de preços. Além disso, tal prática reforça a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação, cumprindo os princípios de economicidade e de eficiência.

Conforme definido no item 2.1 desta Nota Técnica, as cotações foram selecionadas e evidenciadas de modo a excluir preços inexequíveis, inconsistentes ou esperados elevados, garantindo que o valor estimado seja construído com base em dados de qualidade e condições com a realidade mercadológica. Essa metodologia também visa evitar distorções que possam comprometer a regularidade do processo licitatório.

Esse método reforça o compromisso com uma gestão pública responsável, promovendo a aplicação criteriosa dos recursos públicos e garantindo que o processo licitatório seja prorrogado com o devido rigor técnico e alinhamento às normas aplicáveis.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.

Item 1 - LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR.

ESPECIFICAÇÃO:
LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPLAR, POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, COMBUSTIVEL CASOLINA/ALCOOL, ANO NÃO INFERIOR 2019, AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 PASSAGEIROS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA , LIVRE DE QUILOMENTRAGEM. O veículo a ser locado deverá atender às seguintes características: Tipo: Popular Ano de Fabricação: 2019 ou superior Portas: 4 Ar condicionado Direção hidráulica Vidros elétricos Travas elétrica

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R$)	C.V.	REL. MÍNIMO (R$)	REL. MÁXIMO (R$)
12,00	Mês	4	316,90	6,97%	4.229,62	4.863,42

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.2	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI	M2A Compras	10/01/2025	4.300,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
8253066	HERBESON MIKSON LESSA SANTOS	Exequível

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 09

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.3	Quixeré	TCE-CE	14/06/2024	5.000,00
	IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
	8310996	ALIANCA LOCACOES E SERVICOS LTDA		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.4	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU	Compras Municipais-CE	01/04/2024	4.525,00
	IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
	8278590	CAIO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - ME		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.5	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI	Compras Municipais-CE	27/03/2024	4.361,06
	IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
	8253103	ALLIANCE LOCACAO DE VEICULOS EIRELI		Exequível

Esta tabela reflete uma análise abrangente dos preços praticados, incluindo fontes governamentais e cotações do setor privado, permitindo uma análise crítica e comparativa dos valores.

O gráfico abaixo representa as classificações gerais dos preços coletados.

Distribuição dos tratamentos de preços coletados

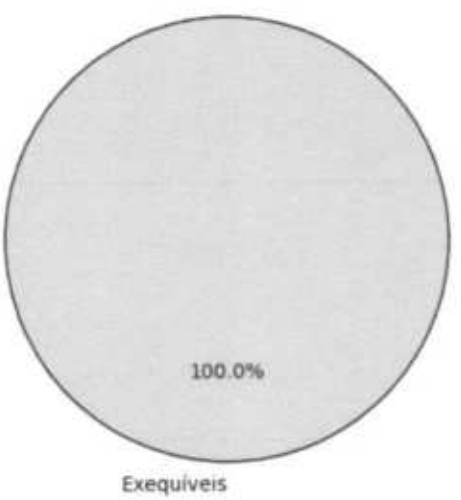

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Justificativa para o uso de um único método

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de **média aritmética** em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens, considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

os valores.

- **Média aritmética**: Optou-se pela média aritmética para assegurar um valor representativo e equilibrado para todos os itens, dado que as cotações apresentaram variação moderada. A média proporciona uma visão centralizada do mercado e evita distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa confiável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de eficiência e economicidade.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Memória de cálculo

ITEM	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1 - LOCAÇÃO DE 01(UM) VEICULO TIPO POPULAR.	12,0	Média	4.546,52	54.558,24

5.2. Conclusão

O preço estimado para a contratação é de **R$ 54.558,24 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Leidiane da Silva Lino, matrícula nº None.

Beberibe, 01 de abril de 2025

Leidiane da Silva Lino
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Fls. 13
Câmara Municipal de Beberibe

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
PESQUISA DE PREÇO Nº 202503200001 | IP: 168.196.107.126

Objeto: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A MOBILIDADE DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1 - LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR.	12,0	Mês	4.476,81	53.721,72

METODOLOGIA: Média **PREÇOS PRATICADOS:** 4

VALOR TOTAL: R$ 54.558,24 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

BEBERIBE / CE, 1 DE ABRIL DE 2025

Leidiane da Silva Lino
Responsável Pela Pesquisa De Preços

Fls. 12
Câmara Municipal de Beberibe

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
PESQUISA DE PREÇO Nº 202503200001 | IP: 168.196.107.126

DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR.

Dados do item :
Descrição: LOCAÇÃO DE (01) VEÍCULO, TIPO POPULAR/PASSEIO, ANO NO MINIMO 2015
Preço 1
Município: São Luís do Curu / CE
Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Unidade: MÊS
Número da compra: CA-001.2021SESA
Data praticada: 01/04/2024
Quantidade: 1

Dados do certame:
Número do certame : CA-001.2021SESA
Classificação: Serviços Comuns
Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU - CE
Valor homologado do certame: R$ 259.600,00
Modalidade: Carona
Órgão responsável: --
Data homologação: 07/05/2021

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS DESTINADOS À AREA DA SAÚDE MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU - CE

Dados do empenho :
Número do empenho: 01030030
Tipo: Global
Unidade orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurídica
Data do empenho: 01/03/2024
Órgão responsável: --
Projeto/Atividade: 2.051 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde - SESA
Fonte de recurso: Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS DESTINADOS À ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DOMUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU - CE, CONFORME CARONA CA-001.2021SESA

Dados da liquidação :
Número da liquidação: 01040009
Valor: R$ 9.050,00
Nota fiscal: 3581
Data da liquidação: 01/04/2024
Série: --
Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
11.417.068/0001-97	CAIO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - ME	Demais	R$ 4.525,00

ENDEREÇO

R JOAO MILITAO, 269, CENTRO, Carinhé / CE, 62.700-000

Dados do item :
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR SEM MOTORISTA - i
Preço 2
Município: Quixadá / CE
Entidade: Câmara Municipal de Quixadá
Unidade: Mês
Data praticada: 17/02/2025
Quantidade: 12

Dados do certame:
Número do certame: 1811.01.2024-PE
Modalidade: Pregão Eletrônico
Classificação: Serviços comuns
Registro de preço: SIM
Unidade responsável: Câmara Municipal de Quixadá
Data da publicação: 21/11/2024
Data da abertura: 06/12/2024
Data da homologação: 17/02/2025
Objeto: Registro de preço para futura e eventual locação de 15 (quinze) veículos tipo populares para ficar a disposição dos vereadores do Poder legislativo Municipal de Quixadá

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
49.671.963/0001-06	CALCULO CERTO SERVICOS LTDA	--	R$ 4.198,00

ENDEREÇO

R GONCALO SOARES, 210, CENTRO, Paramoti / CE - CEP: 62.736-000

Fls. 13
Câmara Municipal de Beberibe

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
PESQUISA DE PREÇO Nº 202503200001 | IP: 168.196.107.126

Preço 3
Município: Quixeré / CE
Objeto: Locacao de veiculos destinados atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Quixere/CE
Descrição: LOCACAO DE VEICULO TIPO POPULAR - MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATAN
Data da autuação: 13 de Junho de 2024
Modalidade: Não se aplica Nº: 1306.01-2024-AD
SRP: Não

Lote/Item: 1
Adjudicação:
Homologação: 14 de Junho de 2024
Liquidação:
Fonte: www.tce.ce.gov.br/
Quantidade: 12
Unidade: MES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR
09007208000107	ALIANCA LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$ 5.000,00

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Madalena	RUA JOAQUIM RODRIGUES CARNEIRO 32 LOJA 01	63860000		

Dados do item :
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO POPULAR / PASSEIO, SEM CONDUTOR
Preço 4
Município: Paramoti / CE
Entidade: Câmara Municipal De Paramoti
Unidade: Mês
Data praticada: 10/01/2025
Quantidade: 12

Dados do certame:
Número do certame: 20250106002 CMP
Modalidade: Dispensa Eletrônica
Classificação: Serviços comuns
Registro de preço: NÃO
Unidade responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
Data da publicação: 07/01/2025
Data da abertura: 10/01/2025
Data da homologação: 10/01/2025
Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM CONDUTOR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CE

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
40.231.224/0001-29	HERBESON MIKSON LESSA SANTOS	–	R$ 4.300,00

ENDEREÇO

GENERAL SAMPAIO, 1898, BELA VISTA, Canindé / CE - CEP: 62.700-000

Dados do item :
Descrição: LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 04 PORTAS,.....
Preço 5
Município: Trairi / CE
Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
Unidade: MÊS
Número da compra: 2021.09.01.001
Data praticada: 27/03/2024
Quantidade: 1

Dados do certame:
Número do certame : 2021.09.01.001
Classificação: Serviços Comuns
Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE
Valor homologado do certame: R$ 12.382.267,44
Modalidade: Concorrência
Órgão responsável: --
Data homologação: 07/03/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Dados do empenho :
Número do empenho: 01030172
Tipo: Global
Unidade orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurídica
Data do empenho: 01/03/2024
Órgão responsável: --
Projeto/Atividade: 2.031 - Funcionamento da Secretaria de Saúde
Fonte de recurso: Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Histórico: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N. 2021.09.01.001.

Dados da liquidação :
Número da liquidação: 27030229
Valor: R$ 23.778,82
Nota fiscal: 826
Data da liquidação: 27/03/2024
Série: --
Tipo: Serviço

Fls. 14
Câmara Municipal de Beberibe

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
PESQUISA DE PREÇO Nº 202503200001 | IP: 168.196.107.126

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
28.452.925/0001-92	ALLIANCE LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Demais	R$ 4.361,06

ENDEREÇO

BARAO DE STUDART, 2360, JOAQUIM TAVORA, Fortaleza / CE, 60120002

Fls. 15
Câmara Municipal de Beberibe

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
PESQUISA DE PREÇO Nº 202503200001 | IP: 168.196.107.126

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Beberibe / CE.

Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) Leidiane da Silva Lino, Matricula nº , como o agente responsável pela cotação;

II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares).

Considerando o Art. 6.º dessa IN n.º 65/2021 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a médios dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Beberibe / CE, 1 de Abril de 2025

Leidiane da Silva Lino
Responsável Pela Pesquisa De Preços

Fls. 16
Câmara Municipal de Beberibe

DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores coletados não apresentaram variação significativa, não apresentando preços excessivamente elevados ou inexequíveis quando comparados com os valores médios dos demais preços. Assim, buscou-se, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Beberibe / CE, 1 de Abril de 2025

Leidiane da Silva Lino
Responsável Pela Pesquisa De Preços

Fls. 17
Câmara Municipal de Beberibe

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
PESQUISA DE PREÇO Nº 202503200001 | IP: 168.196.107.126

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Câmara Municipal de Beberibe.

Requisições a que se aplicam

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R$
202503200001	20/03/2025	01/04/2025	R$ 54.558,24

Caracterização das fontes consultadas. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
TCE-CE	20,0%
M2A Compras	40,0%
Compras Municipais	40,0%

Identificação do agente responsável pela pesquisa

Leidiane da Silva Lino	RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Método matemático utilizado na pesquisa

Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Média Global

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR.	R$ 54.558,24	Preços públicos praticados.

Beberibe / CE, 1 de Abril de 2025

LEIDIANE DA SILVA LINO
Responsável Pela Pesquisa De Preços

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

TERMO DE JUNTADA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

Aos um dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo administrativo nº 00001.20250317/0001-04, das cotações de preço.

Daniel Felipe Dos Santos
RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO
MATRICULA Nº 122/2023

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 19

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250317/0001-04

1. Contexto e Necessidade Operacional

A Câmara Municipal de Beberibe, no exercício de suas competências, enfrenta a necessidade imediata de atender à demanda descrita no processo administrativo nº 00001.20250317/0001-04, cuja natureza exige agilidade e eficiência. Conforme o art. 37 da Constituição Federal, os princípios da eficiência e economicidade orientam a contratação direta do objeto em questão, visando otimizar processos administrativos e garantir a continuidade das atividades institucionais sem prejuízo à legalidade. Essa necessidade operacional respalda a racionalização de procedimentos, como a dispensa do ETP e da Análise de Riscos, quando cabível.

2. Fundamento Legal para a Não Utilização do ETP

A Lei nº 14.133/2021, no art. 72, inciso I, estabelece que o processo de contratação direta, abrangendo inexigibilidade e dispensa de licitação, deve ser instruído com "documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo". A expressão "se for o caso" evidencia a facultatividade do ETP, condicionada à complexidade e natureza do objeto. No presente caso, a contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, abaixo do limite de dispensa de licitação (art. 75, incisos I e II), o que sustenta a possibilidade de dispensa para atender à eficiência administrativa.

O art. 18, § 3º, ao tratar da fase preparatória de licitações, prevê que, em contratações de baixa complexidade, pode-se dispensar a elaboração de documentos detalhados, aplicável por analogia a contratações diretas simples. Maria Sylvia Di Pietro (Direito Administrativo) destaca que a flexibilização documental é legítima em objetos de baixa complexidade e risco, alinhando-se aos princípios da economicidade e eficiência.

3. Justificativa Específica para a Não Utilização do ETP

O objeto da contratação, descrito no processo administrativo, caracteriza-se por baixa complexidade e valor inferior ao limite de dispensa de licitação,

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br
Fls. 20

como plataformas de otimização de processos administrativos. Essa natureza enquadra-se nas diretrizes do art. 18, § 3º, que permitem simplificação em casos de baixo risco. A não utilização do ETP fundamenta-se na ausência de variáveis técnicas significativas e no baixo valor da contratação, promovendo a economicidade e eficiência, conforme Marçal Justen Filho (Curso de Direito Administrativo). Em contratações mais complexas, como obras de grande porte, o ETP seria imprescindível devido a riscos elevados; já em casos de baixo valor, como o presente, a dispensa é proporcional à simplicidade do objeto. A jurisprudência do TCU frequentemente valida a simplificação documental em contratações de baixa complexidade, desde que devidamente justificada, reforçando a adequação da medida.

4. Fundamento Legal para a Não Utilização da Análise de Riscos

O art. 72, inciso I, também lista a Análise de Riscos como opcional em contratações diretas, condicionada à necessidade. Embora o art. 18, inciso X, exija a análise de riscos na fase preparatória de licitações, em contratações diretas de baixa complexidade, por analogia, pode ser dispensada. O art. 169, § 1º, prevê a gestão contínua de riscos, mas permite que, em casos de baixo risco, a análise formal seja substituída por controles preventivos simplificados.

Jessé Torres Pereira Junior (Comentários à Nova Lei de Licitações) argumenta que, em contratações diretas de baixa complexidade, a Análise de Riscos pode ser dispensada se os riscos forem mínimos e gerenciáveis por cláusulas contratuais. A prática do TCU geralmente admite a simplificação em casos de baixo risco, desde que a decisão seja documentada.

5. Justificativa Específica para a Não Utilização da Análise de Riscos

O objeto, de baixa complexidade e valor, não apresenta riscos significativos que exijam uma Análise de Riscos detalhada. Em contratações de maior risco, como obras com impacto ambiental, a análise seria essencial; no presente caso, os riscos são reduzidos e gerenciáveis por garantias contratuais (art. 96) e fiscalização (art. 117), dispensando a análise formal. A decisão alinha-se ao princípio da eficiência (art. 5º) e reflete a racionalização administrativa, com suporte na doutrina e na prática jurisprudencial do TCU, que prioriza a proporcionalidade em situações análogas.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

6. Conclusão

Diante da fundamentação apresentada, a Câmara Municipal de Beberibe reitera a plena conformidade legal da dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Riscos no presente processo de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 72, 18, § 3º, e 169, § 1º, estabelece a facultatividade desses documentos, condicionando sua exigibilidade à complexidade e ao risco da contratação. No caso em questão, o objeto caracteriza-se por baixa complexidade, risco reduzido e valor inferior ao limite de dispensa de licitação, enquadrando-se plenamente nos critérios legais que permitem a simplificação documental.

A dispensa do ETP se justifica pela ausência de variáveis técnicas relevantes que exijam aprofundamento análise prévia, conforme reforçado por Marçal Justen Filho e pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU). A não elaboração da Análise de Riscos segue o mesmo racional, pois o objeto contratado não apresenta riscos significativos que exijam tratamento específico, sendo os riscos remanescentes gerenciáveis por meio das garantias contratuais e mecanismos de fiscalização previstos na legislação.

Ademais, a adoção dessa medida está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, conforme previstos no artigo 37 da Constituição Federal. A não exigência de documentos desnecessários permite otimizar o processo administrativo, evitar burocracia excessiva e garantir maior celeridade na execução da contratação, sem comprometer a transparência ou a segurança jurídica do ato.

Portanto, a presente contratação respeita integralmente o arcabouço jurídico vigente e está em conformidade com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais sobre o tema. Dessa forma, a Câmara Municipal de Beberibe reafirma a legalidade e a pertinência da dispensa do ETP e da Análise de Riscos, garantindo a plena adequação da contratação direta aos ditames da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública.

BEBERIBE/CE, 01 DE ABRIL DE 2025

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

22

ORDENADOR DE DESPESAS

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 23
Câmara Municipal de Beberibe

PROJETO BÁSICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250317/0001-04

1. DO OBJETO

1.1. LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A MOBILIDADE DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.

1.2. A contratação será divida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR.	12,00	Mês
locação de 01(um) veículo tipo poplar, potência mínima 1.0, combustivel gasolina/alcool, ano não inferior 2019, ar condicionado, 04 portas, capacidade mínima de 04 passageiros, manutenção por conta da contratada, combustível e motorista por conta da contratante, para ficar a disposição da câmara , livre de quilomentragem, o veículo a ser locado deverá atender às seguintes caracteristicas: tipo: popular ano de fabricação: 2019 ou superior portas: 4 ar condicionado direção hidráulica vidros elétricos travas elétrica			

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R$ R$ 54.558,24 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:A Câmara Municipal de Beberibe necessita de meios detransporte para garantir a mobilidade de seus membros em compromissos oficiais,facilitando a execução das atividades administrativas e legislativas de formaeficiente e oportuna.Necessidade da Locação:O Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE, no cumprimento de suas funções constitucionais, necessita de ummeio de transporte adequado para o deslocamento de seus vereadores e servidores, visando à otimização dasatividades parlamentares e à melhor prestação de serviços à comunidade.A locação de um veículo tipo popular se apresenta como uma solução eficaz e vantajosa para suprir asnecessidades do Poder Legislativo Municipal.CONCLUSÃO:Diante do exposto, resta claro que a locação de 01 (um) veículo tipo popular se configura como uma medidanecessária e vantajosa para o Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE, permitindo o desenvolvimento eficientedas atividades parlamentares, a otimização dos recursos públicos e a melhor prestação de serviços à comunidade.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (...)
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

> Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
> O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 25

62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Proejto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

27

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias,

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{(TX)\ (\ 6\ /\ 100\ )}{365}$ $\quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

30

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Forencedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903303 - Passagens e Despesas com Locomoção, R$ 54.558,24 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos); .

Beberibe/CE, 01 de abril de 2025

AURIVAN JUNIOR PAULO DE FRANÇA
RESPONSÁVEL

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

32

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250317/0001-04

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo em epígrafe e após a regular tramitação dos autos, foi submetida à apreciação desta autoridade o Termo de Referência, para deliberação quanto à aprovação deste último.

Considerando a necessidade de atendimento à(s) demanda(s) consignada(s) nos presentes autos, **APROVO** o Projeto Básico apresentado e, ato contínuo, determino o prosseguimento do processo administrativo, com a adoção das providências cabíveis à deflagração da fase externa da contratação pretendida, ressalvando-se que o instrumento convocatório deverá, previamente à sua publicação, ser submetido à análise e manifestação do Órgão de Assessoria Jurídica, para o devido controle de legalidade, nos termos da legislação vigente.

BEBERIBE/CE, 01 DE ABRIL DE 2025.

F. Reb

Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº ATA DE POSSE

Câmara Municipal de BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

33

COMUNICAÇÃO INTERNA

Beberibe/CE, 01 de abril de 2025

A(o) Senhor(a)
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Ordenador de despesas
Beberibe - CE

Assunto: **Disponibilidade orçamentária**

Por intermédio do Despacho Inicial exarado no processo administrativo nº 00001.20250317/0001-04, pelo(a) Sr(a). FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Ordenador de Despesa do(a) Câmara Municipal de Beberibe, solicita-se informações sobre a disponibilidade orçamentária visando atender despesas com LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A MOBILIDADE DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE..

De acordo com a pesquisa de preço acostada aos autos do processo administrativo, a despesa será estimada no valor total de R$ R$ 54.558,24 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903303 - Passagens e Despesas com Locomoção, R$ 54.558,24 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos); .

Sobre o assunto, informamos que a despesa em questão encontra-se compatível com a LOA – Lei Orçamentária Anual, e que há disponibilidade orçamentária para atender à referida despesa do corrente exercício.

Diante do exposto, sugerimos que o processo seja dado prosseguimento.

À consideração superior.

Aurivan Junior Paulo De França
RESPONSAVEL PELO ORÇAMENTO
MATRICULA Nº 122/2023

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 34

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Incisos I e II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Beberibe, DECLARO, para os efeitos do incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 00001.20250317/0001-04, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Beberibe/CE, 01 de abril de 2025

Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº ATA DE POSSE

Câmara Municipal de
BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 35

MEMORANDO

À sua senhoria, o(a) Senhor(a)

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA

Ordenador(a) de Despesas

Beberibe - CE

Assunto: Abertura de Processo de Contratação Direta

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar à Vossa Senhoria que foi protocolado e devidamente autuado, o Processo Administrativo nº 00001.20250317/0001-04, visando a LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A MOBILIDADE DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (.. .)
>
> " XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 36
Câmara Municipal de Beberibe

econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então sancionada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, mais conhecida como NLLCA - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade e todos os princípios elencados no Art. 5° da Lei 14.133/2021. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Em conformidade com o artigo 182 da Lei nº 14.133/2021, informa-se que a atualização dos valores para contratação direta será divulgada, de forma obrigatória, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Tal medida visa assegurar que os

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 37

órgãos e entidades da administração pública utilizem os valores devidamente corrigidos em seus processos de contratação direta.

Ademais, salienta-se que a contratação de bens e serviços, desde que dentro dos limites estipulados, poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, observando-se, rigorosamente, os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência e vantajosidade para a administração pública.

Cumpre esclarecer que a dispensa de licitação configura-se como exceção ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitar.

Destarte, a dispensa de licitação configura-se como ato discricionário, o qual, em virtude de sua relevância e da imperiosa necessidade de idoneidade, demanda justificativa pormenorizada.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, em observância ao princípio constitucional da isonomia, solicito autorização para tramitação do processo administrativo e instauração de procedimento de Dispensa na forma Eletrônica para contratação da demanda estabelecida no processo administrativo supra.

Beberibe/CE, 01 de abril de 2025

Daniel Felipe Dos Santos
RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO
MATRICULA Nº 122/2023

Câmara Municipal de BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 38

PORTARIA Nº 01.02.009/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO DE BEBERIBE.

O Presidente da Câmara Municipal de Beberibe – CE, Sr. Francisco Rebouças Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 14.333/2021 e suas alterações posteriores, e ainda a Lei Municipal nº 1.442/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Beberibe para o período de 12 (doze) meses, com atribuições para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Municipal nº 1.442/2023, as pessoas abaixo listadas, a saber:

DANIEL FELIPE DOS SANTOS, CPF: 484.779.738-81 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
AURIVAN JUNIOR PAULO DE FRANÇA, CPF: 862.113.663-53 – MEMBRO EQUIPE DE APOIO;
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA, CPF: 750.350.493-53 – MEMBRO EQUIPE DE APOIO.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato de Publicação
Publicado em 02/01/2025
Referente a NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Em 02 de janeiro de 2025.

Francisco Rebouças Lima
- Presidente -

Câmara Municipal de
BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls 39

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **PORTARIA Nº 01.02.009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**, que "**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO DE BEBERIBE**", foi devidamente publicada por afixação no átrio da Câmara Municipal de Beberibe/CE., na data de 02 de janeiro de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe/CE, 02 de janeiro de 2025.

AURIVAN JUNIOR PAULO DE FRANÇA
Diretor Financeiro

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 40

TERMO DE JUNTADA DA PORTARIA

Aos um dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo administrativo nº 00001.20250317/0001-04, o ato de designação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 41

DESPACHO
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo nº 00001.20250317/0001-04;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

APROVO a realização de Dispensa de licitação, devendo ser precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), nos termo do § 3º do Art. 75 da NLLCA..

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 00001.20250317/0001-04, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

DETERMINO o envio do processo administrativo nº 00001.20250317/0001-04 à(o) Senhor(a) DANIEL FELIPE DOS SANTOS, Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Beberibe/CE, 01 de abril de 2025

Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº ATA DE POSSE

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 42

AUTUAÇÃO DO PROCESSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250317/0001-04

Hoje, nesta cidade, AUTUO o processo de contratação direta, na modalidade Dispensa, que adiante se vê, parte integrante do Processo Administrativo supra citado, do que para constar, lavrei este termo. Eu, DANIEL FELIPE DOS SANTOS, Agente de Contratação.

Beberibe/CE, 01 de abril de 2025

Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls 43

DESPACHO

Beberibe/CE, 01 de abril de 2025

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
ÍCARO ERNEMÍLIO RODRIGUES COELHO
Assessor(a) Jurídico da(o) Câmara Municipal de Beberibe
Beberibe - CE

Senhor(a) Assessor(a),

CONSIDERANDO o interesse da administração em atender a demanda constante dos autos do processo processo administrativo nº 00001.20250317/0001-04, REMETO para manifestação jurídica, nos termos do III do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº ATA DE POSSE

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 44

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXXXXX/XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250317/0001-04

A(O) Câmara Municipal de Beberibe, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas: XXXXXX

Link:https://compras.m2atecnologia.com.br/

Horário de julgamento das propostas: XXXXXX Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR.	12.0	Mês
LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPLAR, POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, ANO NÃO INFERIOR 2019, AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 PASSAGEIROS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA , LIVRE DE QUILOMENTRAGEM. O veículo a ser locado deverá atender às seguintes características: Tipo: Popular Ano de Fabricação: 2019 ou superior Portas: 4 Ar condicionado Direção hidráulica Vidros elétricos Travas elétrica		

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 45

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link https://compras.m2atecnologia.com.br/, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br
Fls. 46

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 47

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls 48

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 49
Câmara Municipal de Beberibe

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 50

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br
Fls. 51

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br
Fls. 52

mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br
Fls. 53
Câmara Municipal de Beberibe

meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 54

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de Beberibe;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão n° 1.793/2011 - Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão n° 1.793/2011 - Plenário);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 55

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br
Fls. 56
Câmara Municipal de Beberibe

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2.**O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls 57

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 58

máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Beberibe e no(s) endereço(s) eletrônico(s) www.cmbeberibe.ce.gov.br.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 60

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Beberibe/CE, XXXXXX

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 63

ANEXO I - PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250317/0001-04

1. DO OBJETO

1.1. LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A MOBILIDADE DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR.	12.0	Mês
LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPLAR, POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, ANO NÃO INFERIOR 2019, AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA , LIVRE DE QUILOMENTRAGEM. O veículo a ser locado deverá atender às seguintes características: Tipo: Popular Ano de Fabricação: 2019 ou superior Portas: 4 Ar condicionado Direção hidráulica Vidros elétricos Travas elétrica		

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R$ R$ 54.558,24 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:A Câmara Municipal de Beberibe necessita de meios detransporte para garantir a mobilidade de seus membros em compromissos oficiais,facilitando a execução das atividades administrativas e legislativas de formaeficiente e oportuna.Necessidade da Locação:O Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE, no cumprimento de suas funções constitucionais, necessita de ummeio de transporte adequado para o deslocamento de seus vereadores e servidores, visando à otimização dasatividades parlamentares e à melhor prestação de serviços à comunidade.A locação de um veículo tipo popular se apresenta como uma solução eficaz e vantajosa para suprir asnecessidades do Poder Legislativo Municipal.CONCLUSÃO:Diante do exposto, resta claro que a locação de 01 (um) veículo tipo popular se configura como uma medidanecessária e vantajosa para o Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE, permitindo o desenvolvimento eficientedas atividades parlamentares, a otimização dos recursos públicos e a melhor prestação de serviços à comunidade.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica,

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br
Fls. 62

diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)., que envolva valores inferiores a R$ R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). .

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (...)
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

> Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
> O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br
Fls. 63

limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br
Fls 64

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Proejto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br
Fls. 65
Câmara Municipal de Beberibe

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br
Fls. 66

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

67

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100)$ $I = 0,00016438$
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br
Fls. 68

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 69

Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Forencedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903303 - Passagens e Despesas com Locomoção, R$ 54.558,24 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos); .

Beberibe/CE, 01 de abril de 2025

AURIVAN JUNIOR PAULO DE FRANÇA
RESPONSÁVEL

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

10

ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 71

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250317/0001-04

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE E .....

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250317/0001-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0104.01.2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A MOBILIDADE DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR.	12.0	Mês		
LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPLAR, POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, ANO NÃO INFERIOR 2019, AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 PASSAGEIROS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA . LIVRE DE QUILOMENTRAGEM. O veículo a ser locado deverá atender às seguintes características: Tipo: Popular Ano de Fabricação: 2019 ou superior Portas: 4 Ar condicionado Direção hidráulica Vidros elétricos Travas elétrica				

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/_____ e encerramento em ___/___/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 72

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903303 - Passagens e Despesas com Locomoção;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0104.01.2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br
Fls. 13

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0104.01.2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº .....

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

74

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Beberibe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BEBERIBE/CE, ... de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
CNPJ/MF Nº 73.525.198/0001-09
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 75

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

76

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00001.20250317/0001-04

INTERESSADO.....: Câmara Municipal de Beberibe

ASSUNTO.....: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A MOBILIDADE DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE..

EMENTA.....: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta.Inciso III do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133./2021.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata do(a) LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A MOBILIDADE DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE., visando atender as necessidades da(o) Câmara Municipal de Beberibe, conforme o constante do processo administrativo supra citado.

Depreende-se dos autos, Documento de Formalização de Demanda para execução do objeto deste processo administrativo, através de Contratação Direta, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda acompanhado do termo de referência/projeto básico;

II - estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

77

sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem:

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A Dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seus incisos que é dispensável a licitação:

> Art. 75, inciso II
>
> O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por Dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 78

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta uma vez que a documentação acostada aos autos do processo demonstram o atendimento aos requisitos exigidos na NLLCA.

Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e na minuta de aviso de dispensa de licitação, com seus anexos. Não se incluem no âmbito de análise dessa Consultoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da entidade.

É o parecer, sub censura.

Beberibe/CE, 31 de Março de 2025

Ícaro Ernemílio Rodrigues Coelho

ASSESSOR JURIDICO

MATRICULA Nº OAB/CE 26.015

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

79

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0104.01.2025-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250317/0001-04

A(O) Câmara Municipal de Beberibe, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA
Data da sessão de julgamento das propostas:
04 de abril de 2025
Link:
http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/6e42f033-c1af-467f-8a62-08fa5f041514/
Horário de julgamento das propostas:
09:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR.	12.0	Mês
LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPLAR, POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, ANO NÃO INFERIOR 2019, AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 PASSAGEIROS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA , LIVRE DE QUILOMENTRAGEM. O veículo a ser locado deverá atender às seguintes características: Tipo: Popular Ano de Fabricação: 2019 ou superior Portas: 4 Ar condicionado Direção hidráulica Vidros elétricos Travas elétrica		

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link https://compras.m2atecnologia.com.br/, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

82

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br
Fls 83

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

85

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br
Fls 86

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

87

contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de Beberibe;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão n° 1.793/2011 - Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão n° 1.793/2011 - Plenário);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 88

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2.**O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

89

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

90

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Beberibe e no(s) endereço(s) eletrônico(s) www.cmbeberibe.ce.gov.br.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

92

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Beberibe/CE, 01 de abril de 2025

Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº ATA DE POSSE

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

93

ANEXO I - PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0104.01.2025-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250317/0001-04

1. DO OBJETO

1.1. LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A MOBILIDADE DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.

1.2. A contratação será divida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR.	12.0	Mês
LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPLAR, POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, ANO NÃO INFERIOR 2019, AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 PASSAGEIROS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA , LIVRE DE QUILOMENTRAGEM. O veículo a ser locado deverá atender às seguintes características: Tipo: Popular Ano de Fabricação: 2019 ou superior Portas: 4 Ar condicionado Direção hidráulica Vidros elétricos Travas elétrica		

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R$ R$ 54.558,24 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:A Câmara Municipal de Beberibe necessita de meios detransporte para garantir a mobilidade de seus membros em compromissos oficiais,facilitando a execução das atividades administrativas e legislativas de formaeficiente e oportuna.Necessidade da Locação:O Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE, no cumprimento de suas funções constitucionais, necessita de ummeio de transporte adequado para o deslocamento de seus vereadores e servidores, visando à otimização dasatividades parlamentares e à melhor prestação de serviços à comunidade.A locação de um veículo tipo popular se apresenta como uma solução eficaz e vantajosa para suprir asnecessidades do Poder Legislativo Municipal.CONCLUSÃO:Diante do exposto, resta claro que a locação de 01 (um) veículo tipo popular se configura como uma medidanecessária e vantajosa para o Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE, permitindo o desenvolvimento eficientedas atividades parlamentares, a otimização dos recursos públicos e a melhor prestação de serviços à comunidade.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica,

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br
Fls 94

diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (...)
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

> Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
> O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

95

valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

96

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Proejto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

97

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

98

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

99

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \left(\frac{6}{100} \right) \frac{}{365}$ $I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

100

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

101

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Forencedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903303 - Passagens e Despesas com Locomoção, R$ 54.558,24 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos); .

Beberibe/CE, --

AURIVAN JUNIOR PAULO DE FRANÇA
RESPONSÁVEL

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 102

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 0104.01.2025-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250317/0001-04

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE E .....

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250317/0001-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 0104.01.2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A MOBILIDADE DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR.	12.0	Mês		
LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPLAR, POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, ANO NÃO INFERIOR 2019, AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 PASSAGEIROS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA . LIVRE DE QUILOMENTRAGEM. O veículo a ser locado deverá atender às seguintes características: Tipo: Popular Ano de Fabricação: 2019 ou superior Portas: 4 Ar condicionado Direção hidráulica Vidros elétricos Travas elétrica				

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/_____ e encerramento em ___/___/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

103

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903303 - Passagens e Despesas com Locomoção;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0104.01.2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

104

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 0104.01.2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº .....

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

105

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Beberibe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BEBERIBE/CE, ... de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
CNPJ/MF Nº 73.525.198/0001-09
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

106

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

107

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, torna público que realizará as 09:00, do dia 04 de abril de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 0104.01.2025-DE. Objeto: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A MOBILIDADE DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: www.cmbeberibe.ce.gov.br. Beberibe/CE, 01 de abril de 2025.

Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de
BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 108

CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico www.cmbeberibe.ce.gov.br, o aviso de Dispensa nº 0104.01.2025-DE, na forma do § 3° do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, torna público que realizará as 09:00 do dia 04 de abril de 2025 , no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 0104.01.2025-DE. Objeto: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A MOBILIDADE DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE. . Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: www.cmbeberibe.ce.gov.br. Informações pelo email --.

Beberibe/CE, 01 de abril de 2025

Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

109

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0104.01.2025-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250317/0001-04

A(O) Câmara Municipal de Beberibe, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:
07 de abril de 2025

Link:
http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/6e42f033-c1af-467f-8a62-08fa5f041514/

Horário de julgamento das propostas:
09:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR.	12.0	Mês
LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPLAR, POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, ANO NÃO INFERIOR 2019, AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 PASSAGEIROS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA , LIVRE DE QUILOMENTRAGEM. O veículo a ser locado deverá atender às seguintes características: Tipo: Popular Ano de Fabricação: 2019 ou superior Portas: 4 Ar condicionado Direção hidráulica Vidros elétricos Travas elétrica		

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 110

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link https://compras.m2atecnologia.com.br/, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br
Fls. 113

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

112

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

113

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

115

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

117

contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de Beberibe;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão n° 1.793/2011 - Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão n° 1.793/2011 - Plenário);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

118

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2.**O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

119

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Beberibe e no(s) endereço(s) eletrônico(s) www.cmbeberibe.ce.gov.br.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

121

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

122

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Beberibe/CE, 01 de abril de 2025

Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº ATA DE POSSE

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 123

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, torna público que realizará as 09:00, do dia 07 de abril de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 0104.01.2025-DE. Objeto: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A MOBILIDADE DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: www.cmbeberibe.ce.gov.br. Beberibe/CE, 02 de abril de 2025.

Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

124

CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico www.cmbeberibe.ce.gov.br, o aviso de Dispensa nº 0104.01.2025-DE, na forma do § 3° do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, torna público que realizará as 09:00 do dia 07 de abril de 2025 , no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 0104.01.2025-DE. Objeto: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A MOBILIDADE DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE. . Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: www.cmbeberibe.ce.gov.br. Informações pelo email --.

Beberibe/CE, 02 de abril de 2025

Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE ATENDIMENTO (86) 9 9995-8015 CADASTRE-SE FAZER LOGIN

M2A COMPRAS

125

LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A MOBILIDADE DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.

Câmara Municipal de Beberibe - Beberibe / CE

Finalizado

CERTAME LICITATÓRIO Nº 0104.01.2025-DE

Modalidade:

Dispensa Eletrônica

Modo de disputa:

Sem disputa

Classificação:

Serviços comuns

Tipo de apuração:

Item

Critério de julgamento:

Menor Preço

DATAS DO CERTAME

Limite para Impugnações:

02/04/2025 às 23:59

Limite para Esclarecimentos:

02/04/2025 às 23:59

Recebimento de Propostas::

07/04/2025 às 08:59

Abertura do certame:

07/04/2025 às 09:00

Publicações

Fonte

Visualizar na fonte

Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Atendimento Online

126

M2A COMPRAS

1	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR.	Mês	12,0	4.546,52	54.558,24

Documentos

Descrição	Documentos
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	
ANEXO I - PROJETO BÁSICO	
ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO	

Fls. 127

M2A COMPRAS

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

De segunda a sexta, exceto feriados, das 08h às 12h e das 13h às 17h30, horário de Brasília.

SIGA-NOS

M2A COMPRAS

M2A Compras © Copyright 2025 M2A Tecnologia Ltda. Todos os direitos reservados.

Câmara Municipal de
BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

128

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, torna público que realizará as 09:00, do dia 07 de abril de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 0104.01.2025-DE. Objeto: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A MOBILIDADE DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: www.cmbeberibe.ce.gov.br. Beberibe/CE, 02 de abril de 2025.

Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Extrato de Publicação
Publicado em: 02/04/2025
Referente a: Publicação de aviso de contratação direta.
Servidor Matricula Nº [illegible]

Fls. 129

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 0104.01.2025-DE/2025

Acessar Contratação

Última atualização 02/04/2025

Local: Beberibe/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE BEBERIBE - CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 02/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 73525198000109-1-000018/2025 **Fonte:** M2A tecnologia

Objeto:

LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A MOBILIDADE DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 54.558,24

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR.	12	R$ 4.546,52	R$ 54.558,24

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

https://portaldoservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

533

CÂMARA MUNICIPAL DE
BEBERIBE

(index.php)

(https://siac.gtcontroller.com.br/cmbeberibe/login.php)

(https://siac.gtcontroller.com.br/cmbeberibe/login.php)

(http://www.governotransparente.com.br/1187589)

Voltar

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ublicado em: 02/04/2025

Câmara Municipal de
BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 132
Câmara Municipal de Beberibe

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, torna público que realizará as 09:00, do dia 07 de abril de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 0104.01.2025-DE. Objeto: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A MOBILIDADE DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: www.cmbeberibe.ce.gov.br. Beberibe/CE, 02 de abril de 2025.

Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Crédito: Daniel Felipe dos Santos

INSTITUCIONAL

- MESA DIRETORA (https://sapl.beberibe.ce.leg.br/mesa-diretora/)
- BANCADAS PARLAMENTARES (https://sapl.beberibe.ce.leg.br/sistema/bancada/)
- BLOCOS PARLAMENTARES (https://sapl.beberibe.ce.leg.br/sistema/bloco/)
- COMISSÕES (https://sapl.beberibe.ce.leg.br/comissao/)

Fls. 133
Câmara Municipal
de Beberibe

CALCULO CERTO SERVICOS LTDA
49.671.963/0001-06

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Beberibe / CE
Unidade gestora: Câmara Municipal de Beberibe
Número do processo: 00001.20250317/0001-04
Modalidade: Dispensa Eletrônica
Número do certame: 0104.01.2025-DE
Data da abertura: 07/04/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA
Telefone: (85) 9717-0267 / (85) 9717-0267
CNPJ/MF: 49.671.963/0001-06
E-mail: calculocerto2023@gmail.com
Endereço: R GONCALO SOARES, 210, CENTRO, Paramoti / CE - CEP: 62.736-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS — SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações — SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM — SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL — SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS — SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fls. 134
Câmara Municipal de Paramoti

CALCULO CERTO SERVICOS LTDA
49.671.963/0001-06

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE — SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS — SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP — SIM

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO — SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS — SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP — SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

135

CALCULO CERTO SERVICOS LTDA
49.671.963/0001-06

Dados da Proposta de Preços

1 - LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR.

Especificação: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPLAR, POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, ANO NÃO INFERIOR 2019, AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 PASSAGEIROS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA , LIVRE DE QUILOMENTRAGEM. O veículo a ser locado deverá atender às seguintes características: Tipo: Popular Ano de Fabricação: 2019 ou superior Portas: 4 Ar condicionado Direção hidráulica Vidros elétricos Travas elétrica

Quantidade: 12,0 | Unidade: Mês

Valor ofertado: R$ 4.400,00 | Valor total: R$ 52.800,00

Fabricante/Marca: FIAT | Modelo: --

Valor de referência: R$ 4.546,52

Total geral da proposta: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 3 de Abril de 2025 às 11:11

Dados do Usuário:

Usuário logado como: CALCULO | E-mail: calculocerto2023@gmail.com

CPF/MF: 49.671.963/0001-06

ANTONIO YAGO SOUSA RIBEIRO:07050474312

Assinado de forma digital por ANTONIO YAGO SOUSA RIBEIRO:07050474312
Dados: 2025.04.04 09:41:10 -03'00'

136

CALCULO CERTO SERVICOS LTDA
49.671.963/0001-06

PROPOSTA READEQUADA

Dados do Processo

Município: **Beberibe / CE**
Unidade gestora: **Câmara Municipal de Beberibe**
Número do processo: **00001.20250317/0001-04**
Modalidade: **Dispensa Eletrônica**
Número da contratação: **0104.01.2025-DE**
Data da abertura: **07/04/2025 às 09:00**

Dados do Fornecedor

Razão social: **CALCULO CERTO SERVICOS LTDA**
Telefone: **(85) 9717-0267 / (85) 9717-0267**
CNPJ/MF: **49.671.963/0001-06**
E-mail: **calculocerto2023@gmail.com**
Endereço: **R GONCALO SOARES, 210, CENTRO, Paramoti / CE - CEP: 62.736-000**

Dados da Proposta de Preços

1 - LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR.

Especificação: **LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPLAR, POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, ANO NÃO INFERIOR 2019, AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 PASSAGEIROS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA , LIVRE DE QUILOMENTRAGEM. O veículo a ser locado deverá atender às seguintes características: Tipo: Popular Ano de Fabricação: 2019 ou superior Portas: 4 Ar condicionado Direção hidráulica Vidros elétricos Travas elétrica**

Quantidade: **12,0**
Unidade: **Mês**
Valor ofertado: **R$ 4.400,00**
Valor total: **R$ 52.800,00**
Fabricante/Marca: **FIAT**
Modelo: **--**
Valor de referência: **R$ 4.546,52**

Total geral da proposta: **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais)**

Dados de Registro da Proposta:

Data de finalização do registro da proposta: **7 de Abril de 2025 às 09:17**

Dados do Usuário:

Usuário logado como: **CALCULO**
E-mail: **calculocerto2023@gmail.com**
CPF/MF: **49.671.963/0001-06**

CALCULO CERTO SERVICOS LTDA
49.671.963/0001-06

ANTONIO YAGO SOUSA RIBEIRO:07050474312

Assinado de forma digital por ANTONIO YAGO SOUSA RIBEIRO:07050474312
Dados: 2025.04.07 09:22:09 -03'00'

CALCULO CERTO SERVICOS LTDA
CNPJ/MF: 49.671.963/0001-06

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1238

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23202497533	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEN2553210743

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2018	1	CESSAO DE COTAS
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PARAMOTI
Local

27 Março 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/____ _____ (Data / Responsável)

☐ NÃO ___/___/____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem À decisão

___/___/____ (Data)

_____ (Responsável)

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ (Data) _____ (Responsável)

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ (Data)

_____ (Vogal) _____ (Vogal) _____ (Vogal)

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7127599 em 31/03/2025 da Empresa CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, CNPJ 49671963000106 e protocolo 250598361 - 24/03/2025. Autenticação: 2C97CC457DCC9DDF5FEC9B451E42C37248EB96E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/059.836-1 e o código de segurança 4jve Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

139

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/059.836-1	CEN2553210743	24/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
070.504.743-12	ANTONIO YAGO SOUSA RIBEIRO	31/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

053.708.623-46	LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	31/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7127599 em 31/03/2025 da Empresa CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, CNPJ 49671963000106 e protocolo 250598361 - 24/03/2025. Autenticação: 2C97CC457DCC9DDF5FEC9B451E42C37248EB96E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/059.836-1 e o código de segurança 4jve Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

340

TERCEIRO ADITIVO DA EMPRESA CALCULO CERTO SERVICOS LTDA CNPJ: 49.671.963/0001-06 SOB O NIRE: 2320249753-3

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o abaixo assinado **LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR,** brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 05/04/2001, nº **CPF: 053.708.623-46** e **CNH: 07313086131 DETRAN-CE,** residente à Rua Gonçalo Soares, nº 210, Bairro: Centro CEP: 62.700-000 Canindé-CE. É o único sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **CALCULO CERTO SERVICOS LTDA** registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **nº 2320249753-3 e CNPJ: 49.671.963/0001-06** sediada à Rua Gonçalo Soares, Nº 210, Bairro: Centro CEP: 62.736-000 Paramoti-CE. Decide **alterar seu contrato social,** e será regido pelas clausulas e condições seguintes pela legislação especifica que disciplina essa forma societária.

CLAUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade neste ato o sócio **Sr. LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR,** cedendo e transferindo por venda, suas quotas no valor R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), constituída de 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada para o sócio que ora ingressa na sociedade neste ato o **Sr. ANTONIO YAGO SOUSA RIBEIRO,** brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 25/07/1996**, CPF: 070.504-43-12 e CNH: 06546676519 DETRAN-CE,** residente na Rua Gonçalo Soares, Nº 210, Bairro: Centro CEP: 62.736-000 Paramoti-CE. O sócio **ANTONIO YAGO SOUSA RIBEIRO** acrescenta ao capital social com recursos próprios o valor de R$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), dividida em 2.700.000 (Dois milhões e setecentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) cada nesta data, em moeda corrente e legal do País. Já totalizado e integralizado no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), dividida em 3.000.000 (Três milhões) de quotas de um real cada e distribuído da seguinte forma:

PARÁGRAFO 1°. Na oportunidade, o sócio cedente que se retira da sociedade e o sócio cessionário, declaram quites com os valores pactuados no presente instrumento e satisfeitos em todos os seus direitos.

PARÁGRAFO 2°. Ao se retirar da sociedade, o sócio cedente, aceita a transferência de todos os seus haveres e não mais assumindo qualquer responsabilidade presente e futura sobre o ativo e passivo da sociedade, sendo transferidos todos os direitos e obrigações, ou seja, os saldos de créditos e débitos para o quotista cessionário o **Sr. ANTONIO YAGO SOUSA RIBEIRO** na proporção de sua participação.

CLAUSULA SEGUNDA – Por ocasião da alteração contratual, fica o capital social. Já totalizado e integralizado no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (Três milhões) de quotas de R$ 1,00 (um real) cada, e distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	PERC.	VALOR
ANTONIO YAGO SOUSA RIBEIRO	3.000.000	100,00%	R$ 3.000.000,00
TOTAL	3.000.000	100,00%	R$ 3.000.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - A Responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLAUSULA QUARTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANTONIO YAGO SOUSA RIBEIRO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

CLAUSULA QUINTA – O único sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7127599 em 31/03/2025 da Empresa CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, CNPJ 49671963000106 e protocolo 250598361 - 24/03/2025. Autenticação: 2C97CC457DCC9DDF5FEC9B451E42C37248EB96E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/059.836-1 e o código de segurança 4jve Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

CLAUSULA SEXTA – Em razão das modificações ora ajustadas, consolida-se o presente contrato social, com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o abaixo assinado **ANTONIO YAGO SOUSA RIBEIRO,** brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 25/07/1996**, CPF: 070.504-43-12 e CNH: 06546676519 DETRAN-CE,** residente na Rua Gonçalo Soares, N° 210, Bairro: Centro CEP: 62.736-000 Paramoti-CE. É o único sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **CALCULO CERTO SERVICOS LTDA** registrada na Junta Comercial do **Estado do Ceará sob o n° 23202500607 e CNPJ n° 49.671.963/0001-06**, sediada na Rua Gonçalo Soares, N° 210, Bairro: Centro CEP: 62.736-000 Paramoti-CE. Decide **CONSOLIDAR o seu contrato social**, e será regido pelas clausulas e condições seguintes pela legislação especifica que disciplina essa forma societária.

I – DENOMINAÇÃO COMERCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA – A Sociedade girará sob a denominação social de "**CALCULO CERTO SERVICOS LTDA",** adotando o nome fantasia **"CALCULO CERTO LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS"** tendo como sede à Rua Gonçalo Soares, N° 210, Bairro: Centro CEP: 62.736-000 Paramoti-CE.

II – FILIAIS

CLAUSULA SEGUNDA: Não possuem filiais no momento, podendo, no entanto, criá-las quando julgar necessário em qualquer ponto do território nacional, observadas às disposições legais vigentes, devendo, também arquivar na respectiva circunscrição da filial, a prova da inscrição originária.

III – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades no dia 16 de fevereiro de 2023, e seu prazo de duração é indeterminado.

IV – DO OBJETO

CLAUSULA QUARTA: A Sociedade tem como objetos sociais as atividades a seguir especificadas:

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA
43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
49.23-0-01 - SERVIÇO DE TÁXI
49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR
49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
73.11-4-00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
73.19-0-03 - MARKETING DIRETO
77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.19-5-01 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS
77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o n° 7127599 em 31/03/2025 da Empresa CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, CNPJ 49671963000106 e protocolo 250598361 - 24/03/2025. Autenticação: 2C97CC457DCC9DDF5FEC9B451E42C37248EB96E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe n° do protocolo 25/059.836-1 e o código de segurança 4jve Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

142

79.12-1-00 - OPERADORES TURÍSTICOS
81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
82.19-9-01 - FOTOCÓPIAS
82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
86.22-4-00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.
33.13-9-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
33.14-7-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
33.14-7-07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
33.21-0-00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
93.19-1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
95.29-1-05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
36.00-6-02 – DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

V – NOME FANTASIA

CLAUSULA QUINTA: A Sociedade adota o nome fantasia **"CALCULO CERTO LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS"**

VI – DO CAPITAL E DISTRIBUIÇÃO

CLAUSULA SEXTA: O Capital social é de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), constituída de R$ 3.000.000,00 (Três milhões) de quotas no valor nominal de um (R$1,00) um real cada nesta data, em moeda corrente e legal do País.

SÓCIO	QUOTAS	PERC.	VALOR
ANTONIO YAGO SOUSA RIBEIRO	3.000.000	100,00%	R$ 3.000.000,00
TOTAL	3.000.000	100,00%	R$ 3.000.000,00

VII – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLAUSULA SÉTIMA: As Quotas são indivisíveis e o sócio não poderá transferir a terceiros totais ou parcialmente, suas quotas.

VIII – DA VIGÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANTONIO YAGO SOUSA RIBEIRO** e com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todo o demais ato necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É Expressamente vedado o uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, tais como: endossos, avais, fianças, garantias em favor de terceiros ou outros documentos análogos que acarretam responsabilidade a empresa, ficando individualmente responsável o único sócio que infringir está proibição, sendo nulos e inoperantes face à empresa, que não responde pelos atos praticados em infringência ao disposto nesta clausula.

IX – DA RETIRADA DO SÓCIO

CLAUSULA NONA: O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, previamente combinada observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será levado à conta de DESPESAS GERAIS.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7127599 em 31/03/2025 da Empresa CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, CNPJ 49671963000106 e protocolo 250598361 - 24/03/2025. Autenticação: 2C97CC457DCC9DDF5FEC9B451E42C37248EB96E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/059.836-1 e o código de segurança 4jve Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

143

X – DO BALANÇO GERAL E ESPECIAL

CLAUSULA DÉCIMA: Anualmente no dia 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

XI – DA SUBSTITUIÇÃO DO SÓCIO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XII – DAS DELIBERAÇÕES FINAIS

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Em Qualquer época o sócio, a Sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção.

XIII – DAS OMISSÕES

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As Omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente, serão suprimidas ou resolvidas em conformidade com o novo Código Civil e nas demais disposições legais que lhes foram aplicáveis.

XIV – DECLARAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza – CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem em perfeito acordo, assina o presente contrato em 01 (Uma) via de igual teor.

Paramoti-CE, 24 de março de 2025.

ANTONIO YAGO SOUSA RIBEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR

LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7127599 em 31/03/2025 da Empresa CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, CNPJ 49671963000106 e protocolo 250598361 - 24/03/2025. Autenticação: 2C97CC457DCC9DDF5FEC9B451E42C37248EB96E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/059.836-1 e o código de segurança 4jve Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

344

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/059.836-1	CEN2553210743	24/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
070.504.743-12	ANTONIO YAGO SOUSA RIBEIRO	31/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

053.708.623-46	LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	31/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7127599 em 31/03/2025 da Empresa CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, CNPJ 49671963000106 e protocolo 250598361 - 24/03/2025. Autenticação: 2C97CC457DCC9DDF5FEC9B451E42C37248EB96E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/059.836-1 e o código de segurança 4jve Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

345

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, de CNPJ 49.671.963/0001-06 e protocolado sob o número 25/059.836-1 em 24/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7127599, em 31/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raphael Vasconcelos Sales.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
070.504.743-12	ANTONIO YAGO SOUSA RIBEIRO	31/03/2025 08:17:35
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
053.708.623-46	LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	31/03/2025 08:19:18
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
070.504.743-12	ANTONIO YAGO SOUSA RIBEIRO	31/03/2025 08:17:34
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
053.708.623-46	LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	31/03/2025 08:19:17
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/03/2025

Documento assinado eletronicamente por Raphael Vasconcelos Sales, Servidor(a) Público(a), em 31/03/2025, às 08:19.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/059.836-1.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

146

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 31 de março de 2025

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7127599 em 31/03/2025 da Empresa CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, CNPJ 49671963000106 e protocolo 250598361 - 24/03/2025. Autenticação: 2C97CC457DCC9DDF5FEC9B451E42C37248EB96E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/059.836-1 e o código de segurança 4jve Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

347

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.671.963/0001-06 **MATRIZ**		**22/02/2023**

NOME EMPRESARIAL
CALCULO CERTO SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CALCULO CERTO LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GONCALO SOARES	**210**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.736-000	**CENTRO**	**PARAMOTI**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEOJUNIORRID@GMAIL.COM	**(85) 9717-0267**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/02/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

348

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/03/2025** às **11:37:52** (data e hora de Brasília).

349

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.671.963/0001-06 **MATRIZ**		**22/02/2023**

NOME EMPRESARIAL
CALCULO CERTO SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-03 - Marketing direto
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
79.12-1-00 - Operadores turísticos
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GONCALO SOARES	**210**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.736-000	**CENTRO**	**PARAMOTI**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEOJUNIORRID@GMAIL.COM	**(85) 9717-0267**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/02/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/03/2025** às **11:37:52** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

150

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.671.963/0001-06 **MATRIZ**		**22/02/2023**

NOME EMPRESARIAL
CALCULO CERTO SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GONCALO SOARES	**210**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.736-000	**CENTRO**	**PARAMOTI**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEOJUNIORRID@GMAIL.COM	**(85) 9717-0267**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/02/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/03/2025** às **11:37:52** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 3/2025

Tipo Alvará:	TRIBUTÁVEL				
Nome:	CALCULO CERTO SERVICOS LTDA				
Nome Fantasia:	CALCULO CERTO LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS				
Endereço:	Rua GONÇALO SOARES, Nº 210, CENTRO, Paramoti				
CPF/CNPJ:	49.671.963/0001-06	**Insc. Econômica:**	203000884	**Área:**	218,15m²
Ativ. Principal:	412040001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem				
Ativ. Secundária:	331390101 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E 331470701 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE 360060201 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES 421110101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 421380001 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 422270101 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO 429280101 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 432150001 - INSTALAÇÃO ELETRICA 433040401 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 439910201 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS 439910501 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 492300101 - SERVIÇO DE TAXI 492480001 - TRANSPORTE ESCOLAR 492990201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE 731900301 - MARKETING DIRETO 771950101 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS 773140001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 773310001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 791210001 - OPERADORES TURISTICOS 812140001 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 812900001 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS 821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO 862240001 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE 931910101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 952910501 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO		331470201 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E 332100001 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 381140001 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 421200001 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 422190301 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 422270201 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 431930001 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS 433040301 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 433049901 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 439910301 - OBRAS DE ALVENARIA 452000101 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS 492300201 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS 492990101 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE 731140001 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA) 771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 771959901 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS 773220101 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO 811170001 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS 812220001 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 821990101 - FOTOCÓPIAS 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E 900190601 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	
Uso Categoria:	Prestação de Serviços				
Ins. Imobiliário:	373	**Horário Funcionamento:**	07:00 - 18:00		

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

Incidência: 218,15 m² Valor Unitário: 0,802

Validade:	Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2025
Cidade:	PARAMOTI - CE
Data:	Segunda-feira, 6 de Janeiro de 2025
Cod. Valid.:	33D98C51F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI
CNPJ: 07.711.963/0001-42

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 3/2025

152

IMPRESSO POR: Neylton Sousa

06/01/2025 12:02:23

153

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA073130861<319<<<<<<<<<<<<
0104056M3404300BRA<<<<<<<<<<<4
LEONARDO<<P<DE<OLIVEIRA<JUNIOR

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 3/2025

Tipo Alvará:	TRIBUTÁVEL				
Nome:	CALCULO CERTO SERVICOS LTDA				
Nome Fantasia:	CALCULO CERTO LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS				
Endereço:	Rua GONÇALO SOARES, Nº 210, CENTRO, Paramoti				
CPF/CNPJ:	49.671.963/0001-06	**Insc. Econômica:**	203000884	**Área:**	218,15m²
Ativ. Principal:	412040001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem				
Ativ. Secundária:	331390101 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E 331470701 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE 360060201 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES 421110101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 421380001 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 422270101 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO 429260101 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 432150001 - INSTALAÇÃO ELETRICA 433040401 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 439910201 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS 439910501 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 492300101 - SERVIÇO DE TAXI 492480001 - TRANSPORTE ESCOLAR 492990201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE 731900301 - MARKETING DIRETO 771950101 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS 773140001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 773310001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 791210001 - OPERADORES TURISTICOS 812140001 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 812900001 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS 821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO 862240001 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE 931910101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 952910501 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO		331470201 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E 332100001 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 381140001 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 421200001 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 422190301 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 422270201 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 431930001 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS 433040301 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 433049901 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 439910301 - OBRAS DE ALVENARIA 452000101 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS 492300201 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS 492990101 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE 731140001 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA) 771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 771959901 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS 773220101 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM 773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO 811170001 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMINIOS 812220001 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 821990101 - FOTOCÓPIAS 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E 900190801 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	
Uso Categoria:	Prestação de Serviços				
Ins. Imobiliário:	373	**Horário Funcionamento:**	07:00 - 18:00		

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

Incidência: 218,15 m² Valor Unitário: 0,802

Validade:	Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2025
Cidade:	PARAMOTI - CE
Data:	Segunda-feira, 6 de Janeiro de 2025
Cod. Valid.:	33D98C51F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI
CNPJ: 07.711.963/0001-42

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 3/2025

IMPRESSO POR: Neylton Sousa

06/01/2025 12:02:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

156

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INÍCIO ATIVIDADE	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	SITUAÇÃO
203000884	01/12/2024	49.671.963/0001-06		ATIVO

NOME EMPRESARIAL
CALCULO CERTO SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA
CALCULO CERTO LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	REGIME	OPT. SIMPLES
3-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MICROEMPRESA MUNICIPAL	SIM

ATIVIDADE PRINCIPAL
412040001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

331390101 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES,
331470201 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
331470701 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
332100001 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
360060201 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
381140001 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4[illegible]10101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421200001 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
42[illegible]80001 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E
422190301 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE
422270101 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE
422270201 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
429280101 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
431930001 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
432150001 - INSTALAÇÃO ELETRICA
433040301 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
433040401 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
433049901 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
439910201 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E
439910301 - OBRAS DE ALVENARIA
439910501 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
452000101 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
492300101 - SERVIÇO DE TAXI
492300201 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -
492480001 - TRANSPORTE ESCOLAR
492990101 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE
492990201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE
731140001 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO
731900301 - MARKETING DIRETO
771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
771950101 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO,
771959901 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
773140001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
773220101 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
773310001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
791210001 - OPERADORES TURISTICOS
811170001 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS,
8[illegible]40001 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
812220001 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
812900001 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS
821990101 - FOTOCÓPIAS
821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS,
862240001 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS
900190601 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
931910101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E
952910501 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica	2,00 %	14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de	3,00 %
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário	5,00 %	16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	5,00 %
07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros	5,00 %	07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e	5,00 %
07.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de	3,00 %	17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade,	5,00 %
03.04 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5,00 %	09.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões,	5,00 %
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou	5,00 %	07.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5,00 %
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	5,00 %	17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão,	5,00 %
17.09 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5,00 %	04.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5,00 %
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5,00 %	12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles,	5,00 %

14.13 - Carpintaria e serralheria.	5,00 %

MUNICIPIO	BAIRRO	LOGRADOURO
PARAMOTI - CE	CENTRO	GONÇALO SOARES
NÚMERO	**COMPLEMENTO**	
210		
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO		
FBFEB471948976E		

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.

Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

Emitido em 06/01/2025 12:02:59	Válido até 31/12/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

158

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3276389012

LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR

12/08/2019

05/04/2001, CANINDE, CE

14/05/2024

30/04/2034

[redacted] D

2006098840493 SSP CE

055.708.623-46

07313086191

AB

BRASILEIRO

LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA

TERESA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		30/04/2034	
A1			
B		30/04/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

2098358440
CE200849824

LOCAL
FORTALEZA, CE

3276389012

CEARÁ

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA073130861<319<<<<<<<<<<<<
0104056M3404300BRA<<<<<<<<<<<4
LEONARDO<<P<DE<OLIVEIRA<JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.671.963/0001-06
Certidão nº: 88658340/2024
Expedição: 26/12/2024, às 11:07:38
Validade: 24/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALCULO CERTO SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.671.963/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

160

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.671.963/0001-06
Razão Social: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA
Endereço: RUA MANOEL DOS SANTOS LESSA 1610 / CENTRO / CANINDE / CE / 62700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030902226040120205

Informação obtida em 21/03/2025 11:29:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

301

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 36/2025

Nome:	CALCULO CERTO SERVICOS LTDA
Endereço Contribuinte:	GONÇALO SOARES, Nº 210, CENTRO, PARAMOTI - CE
Documento:	49.671.963/0001-06
Inscrição Contribuinte:	4368
Inscrição Municipal:	203000884

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro do Departamento de Tributação e Arrecadação, verificou-se que não existe divida em nome do requerente acima identificado(a), até a presente data.

Validade:	15/06/2025
Cidade:	PARAMOTI - CE
Data:	Segunda-feira, 17 de Março de 2025
Cod. Valid.:	9D5CA3A9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI
CNPJ: 07.711.963/0001-42

fls 162

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202502685286

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 071635378
CNPJ / CPF: 49671963000106
RAZÃO SOCIAL: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/02/2025 ÀS 15:45:25
VÁLIDA ATÉ 26/04/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

163

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.671.963/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:38:46 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2025.
Código de controle da certidão: **A1CB.CB62.927E.6CCC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

164

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE VALCION DEODATO LIMA
REGISTRO..... : CE-023899/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.556.403-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 01/04/2025 as 09:29:23.
Válido até: 30/04/2025.
Código de Controle: 210641.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

365

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23202497533	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2400114883

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CANINDE
Local

22 Abril 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810946 em 22/04/2024 da Empresa CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, CNPJ 49671963000106 e protocolo 240637275 - 22/04/2024. Autenticação: 976C17F6421E2F4BDC34A3F2712170186EB6B8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/063.727-5 e o código de segurança CA0o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/063.727-5	CEE2400114883	16/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.708.623-46	Leonardo Paulo de Oliveira Junior	22/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810946 em 22/04/2024 da Empresa CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, CNPJ 49671963000106 e protocolo 240637275 - 22/04/2024. Autenticação: 976C17F6421E2F4BDC34A3F2712170186EB6B8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/063.727-5 e o código de segurança CA0o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

367

Balanço Patrimonial

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06 Fortes Contábil
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone: (085) 31093570
NIRE: 23202497533 - Data: 22/02/2023

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	576.981,07D
1.01	Ativo Circulante	360.981,07D
1.01.01	Disponibilidades	242.799,81D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	3.058,32D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	3.058,32D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	3.058,32D
1.01.01.02	Bancos	239.741,49D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	239.741,49D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	239.741,49D
1.01.15	Estoques	118.181,26D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	118.181,26D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	118.181,26D
1.01.15.01.02.0004	Materiais da Construção Civil	118.181,26D
1.07	Ativo não Circulante	216.000,00D
1.07.04	Imobilizado	216.000,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	220.000,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	220.000,00D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	181.000,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	25.000,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	14.000,00D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	4.000,00C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	4.000,00C
1.07.04.21.01.0005	(-) Depreciação Anual de Moveis e Utensilios	1.500,00C
1.07.04.21.01.0006	(-) Depreciação Anual de Equip. Processamento de Dados	2.500,00C
Total Ativo		576.981,07 D

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 576.981,07 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Sete Centavos) .

Canindé-CE, 31 de Dezembro de 2023

Leonardo Paulo de Oliveira Junior
Sócio Administrador
CPF: 053.708.623-46

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810946 em 22/04/2024 da Empresa CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, CNPJ 49671963000106 e protocolo 240637275 - 22/04/2024. Autenticação: 976C17F6421E2F4BDC34A3F2712170186EB6B8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/063.727-5 e o código de segurança CA0o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Balanço Patrimonial

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06 Fortes Contábil
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone: (085) 31093570
NIRE: 23202497533 - Data: 22/02/2023

Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	576.981,07C
2.01	Passivo Circulante	102.734,71C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	102.734,71C
2.01.01.01	Fornecedores	87.890,63C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	87.890,63C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	87.890,63C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	14.844,08C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	9.136,05C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	833,28C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	624,96C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	5.907,09C
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	1.770,72C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	5.708,03C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	5.708,03C
2.07	Patrimônio Líquido	474.246,36C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00C
2.07.04	Reservas	13.712,31C
2.07.04.01	Reservas	13.712,31C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	13.712,31C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	13.712,31C
2.07.07	Outras Contas	160.534,05C
2.07.07.01	Outras Contas	160.534,05C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	160.534,05C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	160.534,05C
Total Passivo		576.981,07 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 576.981,07 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Sete Centavos) .

Canindé-CE, 31 de Dezembro de 2023

Leonardo Paulo de Oliveira Junior
Sócio Administrador
CPF: 053.708.623-46

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810946 em 22/04/2024 da Empresa CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, CNPJ 49671963000106 e protocolo 240637275 - 22/04/2024. Autenticação: 976C17F6421E2F4BDC34A3F2712170186EB6B8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/063.727-5 e o código de segurança CA0o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

389

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06
NIRE: 23202497533 - Data: 22/02/2023
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone: (085) 31093570

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	610.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	610.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	610.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	57.080,30
020.01	Impostos Faturados	57.080,30
020.01.05	Simple	57.080,30
(=) 030	Receita Liquida	552.919,70
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	177.271,87
040.03	Custo dos Serviços Prestados	177.271,87
(=) 060	Lucro Bruto	375.647,83
(-) 070	Despesas Operacionais	101.401,47
070.01	Despesas Administrativas	101.401,47
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	274.246,36
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	274.246,36
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	274.246,36

Canindé-CE, 31 de Dezembro de 2023

Leonardo Paulo de Oliveira Junior
Sócio Administrador
CPF: 053.708.623-46

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810946 em 22/04/2024 da Empresa CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, CNPJ 49671963000106 e protocolo 240637275 - 22/04/2024. Autenticação: 976C17F6421E2F4BDC34A3F2712170186EB6B8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/063.727-5 e o código de segurança CA0o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

170

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2022	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	274.246,36
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(113.712,31)
Transferência para Reservas	(13.712,31)
Legal	(13.712,31)
Dividendos Distribuídos	(100.000,00)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	160.534,05

Canindé-CE, 31 de Dezembro de 2023

Leonardo Paulo de Oliveira Junior
Sócio Administrador
CPF: 053.708.623-46

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810946 em 22/04/2024 da Empresa CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, CNPJ 49671963000106 e protocolo 240637275 - 22/04/2024. Autenticação: 976C17F6421E2F4BDC34A3F2712170186EB6B8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/063.727-5 e o código de segurança CA0o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone: (085) 31093570
NIRE: 23202497533 - Data: 22/02/2023

Fortes Contábil

Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A CALCULO CERTO SERVICOS LTDA é uma Sociedade Empresarial Limitada, com sede e foro na cidade de Canindé- CE, tendo como objeto social Construção de edifícios, com início de atividades em 22/02/2023.

Nota 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

Nota 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Disponibilidades

Estão registrados os valores pagos com despesas discricionárias para salarios, materiais da contrução civil e serviços terceirizados até a data do balanço;

3.2 - Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, compras de materiais para uso nas atividades laborais, pagamento de fornecedores, encargos sociais, observando o regime de competência;

3.3 - Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competencia.

3.4 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5 - Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6 - Lucros e Dividendos Distribuídos

A empresa, ao final do exercício, faz distribuição de lucros e distribui para reservas.

Nota 4 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R$ 0,00, junto a instituições financeiras nacionais.

Nota 5 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa,escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

Nota 6 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil de reais), já totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR - 100%

Nota 7 - EVENTOS SUBSEQUENTES

O Socio Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercicio que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Canindé-CE, 31 de Dezembro de 2023

Leonardo Paulo de Oliveira Junior
Sócio Administrador
CPF: 053.708.623-46

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810946 em 22/04/2024 da Empresa CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, CNPJ 49671963000106 e protocolo 240637275 - 22/04/2024. Autenticação: 976C17F6421E2F4BDC34A3F2712170186EB6B8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/063.727-5 e o código de segurança CA0o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

172

1 - INDÍCES DE LIQUIDEZ

1.1 - LIQUIDEZ CORRENTE

LC = Ativo Circulante	=	360.981,07	=	**3,51**
Passivo Circulante		102.734,71		

1.2 - LIQUIDEZ SECA

LC = Ativo Circulante - Estoques - Desp. Antecip.	=	242.799,81	=	**2,36**
Passivo Circulante		102.734,71		

1.3 - LIQUIDEZ GERAL

LG = Ativo Circulante + Realiz.a Longo Prazo	=	360.981,07	=	**3,51**
Passivo Circulante + Exig.a Longo Prazo		102.734,71		

1.4 - LIQUIDEZ IMEDIATA

LG = Disponibilidades	=	242.799,81	=	**2,36**
Passivo Circulante		102.734,71		

2 - INDÍCES DE ENDIVIDAMENTO

2.1 - Quantidade

Quant = Passivo Circulante + Exig.a Longo Prazo	=	102.734,71	=	**0,18**
Passivo Circulante + Exig. a Longo Prazo + Patrim.Liquido		576.981,07		

2.2 - Grau de Divida

GD = Patrimonio Liquido	=	474.246,36	=	**4,62**
Passivo Circulante + Exig. a Longo Prazo		102.734,71		

2.3 - Grau de Endividamento

GE = Passivo Circulante + Exig.a Longo Prazo	=	102.734,71	=	**0,22**
Patrimonio Liquido		474.246,36		

2.4 - Composição do Endividamento

CE = Passivo Circulante	=	102.734,71	=	**1,00**
Passivo Circulante + Exig a Longo Prazo		102.734,71		

3 - INDÍCES DE SOLVÊNCIA GERAL

3.1 - Quantidade

Quant = Ativo Total	=	576.981,07	=	**5,62**
Passivo Circulante + Exig. a Longo Prazo		102.734,71		

Leonardo Paulo de Oliveira Junior
Sócio Administrador
CPF 053.708.623-46

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899/O-2

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810946 em 22/04/2024 da Empresa CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, CNPJ 49671963000106 e protocolo 240637275 - 22/04/2024. Autenticação: 976C17F6421E2F4BDC34A3F2712170186EB6B8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/063.727-5 e o código de segurança CA0o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

173

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/063.727-5	CEE2400114883	16/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	22/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

053.708.623-46	Leonardo Paulo de Oliveira Junior	22/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810946 em 22/04/2024 da Empresa CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, CNPJ 49671963000106 e protocolo 240637275 - 22/04/2024. Autenticação: 976C17F6421E2F4BDC34A3F2712170186EB6B8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/063.727-5 e o código de segurança CA0o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

374

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, de CNPJ 49.671.963/0001-06 e protocolado sob o número 24/063.727-5 em 22/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6810946, em 22/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.708.623-46	Leonardo Paulo de Oliveira Junior	22/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	22/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
053.708.623-46	Leonardo Paulo de Oliveira Junior	22/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/04/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 22/04/2024, às 13:18.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/063.727-5.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810946 em 22/04/2024 da Empresa CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, CNPJ 49671963000106 e protocolo 240637275 - 22/04/2024. Autenticação: 976C17F6421E2F4BDC34A3F2712170186EB6B8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/063.727-5 e o código de segurança CA0o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

175

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. segunda-feira, 22 de abril de 2024

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6810946 em 22/04/2024 da Empresa CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, CNPJ 49671963000106 e protocolo 240637275 - 22/04/2024. Autenticação: 976C17F6421E2F4BDC34A3F2712170186EB6B8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/063.727-5 e o código de segurança CA0o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
CALCULO CERTO SERVICOS LTDA					
NIRE:	2320249753-3	CNPJ:	49.671.963/0001-06	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CANINDE			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		22/02/2023			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	39
Data	16/04/2024		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	Contador	023899O2
053.708.623-46	Leonardo Paulo de Oliveira Junior	Administrador	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone: (085) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pela Constituição de Capital Social	0001	001	1553538784	15.000,00	
22/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pela Constituição de Capital Social	0001	001	1553538784	65.000,00	
22/02/2023	1.07.04.01.01.0004 - Veículos						
		Pick-up 2022/2022 para as atividades da Empresa	0001	001	1553538784	181.000,00	
22/02/2023	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais						
		Pela Constituição de Capital Social	0001	001	1553538784	25.000,00	
22/02/2023	1.07.04.01.01.0006 - Equipamentos de Processamento de Dados						
		Pela Constituição de Capital Social	0001	001	1553538784	14.000,00	
22/02/2023	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País						
		Pela Constituição de Capital Social	0001	001	1553538784		300.000,00
					Totais do dia 22:	**300.000,00**	**300.000,00**
23/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pela Prestação de Serviços no mes	0001	001	1553538785	32.500,00	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Pela Prestação de Serviços no mes	0001	001	1553538785		32.500,00
23/02/2023	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Serviços de Engenharia	0001	001	1553538786	5.000,00	
23/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Serviços de Engenharia	0001	001	1553538786		5.000,00
					Totais do dia 23:	**37.500,00**	**37.500,00**
24/02/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg Material de Expediente 02/2023	0001	001	1553538795	2.974,00	
24/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg Material de Expediente 02/2023	0001	001	1553538795		2.974,00
					Totais do dia 24:	**2.974,00**	**2.974,00**
25/02/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg Contabilidade 02/2023	0001	001	1553538794	1.320,00	
25/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg Contabilidade 02/2023	0001	001	1553538794		1.320,00
					Totais do dia 25:	**1.320,00**	**1.320,00**
26/02/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg Aluguel 02/2023	0001	001	1553538791	500,00	
26/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg Aluguel 02/2023	0001	001	1553538791		500,00
					Totais do dia 26:	**500,00**	**500,00**
27/02/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg Energi 02/2023	0001	001	1553538792	185,23	
27/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg Energi 02/2023	0001	001	1553538792		185,23
27/02/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg Internet 02/2023	0001	001	1553538793	200,00	
27/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg Internet 02/2023	0001	001	1553538793		200,00
					Totais do dia 27:	**385,23**	**385,23**
28/02/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Prov. Salarios 02/2023	0001	001	1553538787	2.640,00	
28/02/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Prov. Salarios 02/2023	0001	001	1553538787		2.640,00
28/02/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Prov. FGTS 02/2023	0001	001	1553538788	211,20	
28/02/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

178

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone: (085) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Prov. FGTS 02/2023	0001	001	1553538788		211,20
28/02/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Prov. INSS 02/2023	0001	001	1553538789	211,20	
28/02/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Prov. INSS 02/2023	0001	001	1553538789		211,20
28/02/2023	3.01.01.07.01.0074 - Vigilância e Segurança Eletrônica						
		Pg Instalação de cameras	0001	001	1553538796	2.000,00	
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg Instalação de cameras	0001	001	1553538796		2.000,00
					Totais do dia 28:	**5.062,40**	**5.062,40**
					Totais do mês de Fevereiro:	**347.741,63**	**347.741,63**
05/03/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg Salario ref. 02/2023	0001	001	1	2.428,80	
05/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg Salario ref. 02/2023	0001	001	1		2.428,80
					Totais do dia 05:	**2.428,80**	**2.428,80**
07/03/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg FGTS 02/2023	0001	001	1	211,20	
07/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg FGTS 02/2023	0001	001	1		211,20
					Totais do dia 07:	**211,20**	**211,20**
08/03/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg Assessoria Contábil 03/2023	0001	001	1	1.000,00	
08/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg Assessoria Contábil 03/2023	0001	001	1		1.000,00
					Totais do dia 08:	**1.000,00**	**1.000,00**
10/03/2023	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio						
		Pag com Agua/Luz/Telefone 03/2023	0001	001	1	550,00	
10/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pag com Agua/Luz/Telefone 03/2023	0001	001	1		550,00
					Totais do dia 10:	**550,00**	**550,00**
20/03/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg INSS 02/2023	0001	001	1	211,20	
20/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg INSS 02/2023	0001	001	1		211,20
20/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Receita ref. a Prestação de Serviços noPeriodo	0001	001	2	57.750,00	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita ref. a Prestação de Serviços noPeriodo	0001	001	2		57.750,00
					Totais do dia 20:	**57.961,20**	**57.961,20**
25/03/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pag aluguel 03/2023	0001	001	1	500,00	
25/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pag aluguel 03/2023	0001	001	1		500,00
					Totais do dia 25:	**500,00**	**500,00**
30/03/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. 03/2023	0001	001	1	5.708,03	
30/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 03/2023	0001	001	1		5.708,03
					Totais do dia 30:	**5.708,03**	**5.708,03**
31/03/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr INSS 03/2023	0001	001	1	416,64	

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone: (085) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr INSS 03/2023	0001	001	1		416,64
31/03/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr FGTS 03/2023	0001	001	2	416,64	
31/03/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr FGTS 03/2023	0001	001	2		416,64
31/03/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Provisao de salario 03/2023	0001	001	3	5.208,00	
31/03/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Provisao de salario 03/2023	0001	001	3		5.208,00
					Totais do dia 31:	**6.041,28**	**6.041,28**
					Totais do mês de Março:	**74.400,51**	**74.400,51**
05/04/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg Salario 03/2023	0001	001	1	4.667,39	
05/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg Salario 03/2023	0001	001	1		4.667,39
					Totais do dia 05:	**4.667,39**	**4.667,39**
07/04/2023	1.01.15.01.02.0004 - Materiais da Construção Civil						
		Vr ref.Aquis de Materiais de ConstruçãoCivil	0001	001	1	36.000,00	
07/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref.Aquis de Materiais de ConstruçãoCivil	0001	001	1		36.000,00
07/04/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg FGTS 03/2023	0001	001	2	416,64	
07/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg FGTS 03/2023	0001	001	2		416,64
					Totais do dia 07:	**36.416,64**	**36.416,64**
08/04/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg Assessoria Contábil 04/2023	0001	001	1	1.000,00	
08/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg Assessoria Contábil 04/2023	0001	001	1		1.000,00
					Totais do dia 08:	**1.000,00**	**1.000,00**
10/04/2023	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio						
		Pag com Agua/Luz/Telefone 04/2023	0001	001	1	550,00	
10/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pag com Agua/Luz/Telefone 04/2023	0001	001	1		550,00
					Totais do dia 10:	**550,00**	**550,00**
20/04/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg INSS 03/2023	0001	001	1	416,64	
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg INSS 03/2023	0001	001	1		416,64
20/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Receita ref. a Prestação de Serviços noPeriodo	0001	001	2	57.750,00	
20/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita ref. a Prestação de Serviços noPeriodo	0001	001	2		57.750,00
20/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 03/2023	0001	001	3	5.708,03	
20/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg.simples ref. 03/2023	0001	001	3		5.708,03
					Totais do dia 20:	**63.874,67**	**63.874,67**
25/04/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pag aluguel 04/2023	0001	001	1	500,00	
25/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pag aluguel 04/2023	0001	001	1		500,00
					Totais do dia 25:	**500,00**	**500,00**
30/04/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr INSS 04/2023	0001	001	1	416,64	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr INSS 04/2023	0001	001	1		416,64
30/04/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr FGTS 04/2023	0001	001	2	416,64	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr FGTS 04/2023	0001	001	2		416,64
30/04/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Provisao de salario 04/2023	0001	001	3	5.208,00	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Provisao de salario 04/2023	0001	001	3		5.208,00
30/04/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. 04/2023	0001	001	4	5.708,03	
30/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 04/2023	0001	001	4		5.708,03
					Totais do dia 30:	**11.749,31**	**11.749,31**
					Totais do mês de Abril:	**118.758,01**	**118.758,01**
05/05/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg Salario 04/2023	0001	001	1	4.667,39	
05/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg Salario 04/2023	0001	001	1		4.667,39
					Totais do dia 05:	**4.667,39**	**4.667,39**
07/05/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg FGTS 04/2023	0001	001	1	416,64	
07/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg FGTS 04/2023	0001	001	1		416,64
					Totais do dia 07:	**416,64**	**416,64**
08/05/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg Assessoria Contábil 05/2023	0001	001	1	1.000,00	
08/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg Assessoria Contábil 05/2023	0001	001	1		1.000,00
					Totais do dia 08:	**1.000,00**	**1.000,00**
10/05/2023	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio						
		Pag com Agua/Luz/Telefone 05/2023	0001	001	1	550,00	
10/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pag com Agua/Luz/Telefone 05/2023	0001	001	1		550,00
					Totais do dia 10:	**550,00**	**550,00**
15/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg ref. Duplicatas a Pagar	0001	001	1	36.000,00	
15/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg ref. Duplicatas a Pagar	0001	001	1		36.000,00
15/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Saque na Data para pagamento de despesas discricionárias	0001	001	2	5.000,00	
15/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Saque na Data para pagamento de despesas discricionárias	0001	001	2		5.000,00
					Totais do dia 15:	**41.000,00**	**41.000,00**
20/05/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg INSS 04/2023	0001	001	1	416,64	
20/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg INSS 04/2023	0001	001	1		416,64
20/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Receita ref. a Prestação de Serviços noPeriodo	0001	001	2	57.750,00	
20/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita ref. a Prestação de Serviços noPeriodo	0001	001	2		57.750,00
20/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 04/2023	0001	001	3	5.708,03	
20/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg.simples ref. 04/2023	0001	001	3		5.708,03
					Totais do dia 20:	**63.874,67**	**63.874,67**
25/05/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pag aluguel 05/2023	0001	001	1	500,00	
25/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pag aluguel 05/2023	0001	001	1		500,00
					Totais do dia 25:	**500,00**	**500,00**
30/05/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. 05/2023	0001	001	1	5.708,03	
30/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 05/2023	0001	001	1		5.708,03
					Totais do dia 30:	**5.708,03**	**5.708,03**
31/05/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr INSS 05/2023	0001	001	1	416,64	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr INSS 05/2023	0001	001	1		416,64
31/05/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr FGTS 05/2023	0001	001	2	416,64	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr FGTS 05/2023	0001	001	2		416,64
31/05/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Provisao de salario 05/2023	0001	001	3	5.208,00	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Provisao de salario 05/2023	0001	001	3		5.208,00
					Totais do dia 31:	**6.041,28**	**6.041,28**
					Totais do mês de Maio:	**123.758,01**	**123.758,01**
05/06/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg Salario 05/2023	0001	001	1	4.667,39	
05/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg Salario 05/2023	0001	001	1		4.667,39
					Totais do dia 05:	**4.667,39**	**4.667,39**
07/06/2023	1.01.15.01.02.0004 - Materiais da Construção Civil						
		Vr ref.Aquis de Materiais de ConstruçãoCivil	0001	001	1	45.000,00	
07/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref.Aquis de Materiais de ConstruçãoCivil	0001	001	1		45.000,00
07/06/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg FGTS 05/2023	0001	001	2	416,64	
07/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg FGTS 05/2023	0001	001	2		416,64
					Totais do dia 07:	**45.416,64**	**45.416,64**

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone: (085) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/06/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg Assessoria Contábil 06/2023	0001	001	1	1.000,00	
08/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg Assessoria Contábil 06/2023	0001	001	1		1.000,00
					Totais do dia 08:	**1.000,00**	**1.000,00**
10/06/2023	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio						
		Pag com Agua/Luz/Telefone 06/2023	0001	001	1	550,00	
10/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pag com Agua/Luz/Telefone 06/2023	0001	001	1		550,00
					Totais do dia 10:	**550,00**	**550,00**
20/06/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg INSS 05/2023	0001	001	1	416,64	
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg INSS 05/2023	0001	001	1		416,64
20/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Receita ref. a Prestação de Serviços noPeriodo	0001	001	2	57.750,00	
20/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita ref. a Prestação de Serviços noPeriodo	0001	001	2		57.750,00
20/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 05/2023	0001	001	3	5.708,03	
20/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg.simples ref. 05/2023	0001	001	3		5.708,03
					Totais do dia 20:	**63.874,67**	**63.874,67**
25/06/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pag aluguel 06/2023	0001	001	1	500,00	
25/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pag aluguel 06/2023	0001	001	1		500,00
					Totais do dia 25:	**500,00**	**500,00**
30/06/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr INSS 06/2023	0001	001	1	416,64	
30/06/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr INSS 06/2023	0001	001	1		416,64
30/06/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr FGTS 06/2023	0001	001	2	416,64	
30/06/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr FGTS 06/2023	0001	001	2		416,64
30/06/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Provisao de salario 06/2023	0001	001	3	5.208,00	
30/06/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Provisao de salario 06/2023	0001	001	3		5.208,00
30/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. 06/2023	0001	001	4	5.708,03	
30/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 06/2023	0001	001	4		5.708,03
					Totais do dia 30:	**11.749,31**	**11.749,31**
					Totais do mês de Junho:	**127.758,01**	**127.758,01**
05/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg Salario 06/2023	0001	001	1	4.667,39	
05/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg Salario 06/2023	0001	001	1		4.667,39
					Totais do dia 05:	**4.667,39**	**4.667,39**
07/07/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

383

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone: (085) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg FGTS 06/2023	0001	001	1	416,64	
07/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg FGTS 06/2023	0001	001	1		416,64
					Totais do dia 07:	**416,64**	**416,64**
08/07/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg Assessoria Contábil 07/2023	0001	001	1	1.000,00	
08/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg Assessoria Contábil 07/2023	0001	001	1		1.000,00
					Totais do dia 08:	**1.000,00**	**1.000,00**
10/07/2023	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio						
		Pag com Agua/Luz/Telefone 07/2023	0001	001	1	550,00	
10/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pag com Agua/Luz/Telefone 07/2023	0001	001	1		550,00
					Totais do dia 10:	**550,00**	**550,00**
15/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg ref. Duplicatas a Pagar	0001	001	1	45.000,00	
15/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg ref. Duplicatas a Pagar	0001	001	1		45.000,00
					Totais do dia 15:	**45.000,00**	**45.000,00**
20/07/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg INSS 06/2023	0001	001	1	416,64	
20/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg INSS 06/2023	0001	001	1		416,64
20/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Receita ref. a Prestação de Serviços noPeriodo	0001	001	2	57.750,00	
20/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita ref. a Prestação de Serviços noPeriodo	0001	001	2		57.750,00
20/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 06/2023	0001	001	3	5.708,03	
20/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg.simples ref. 06/2023	0001	001	3		5.708,03
					Totais do dia 20:	**63.874,67**	**63.874,67**
25/07/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pag aluguel 07/2023	0001	001	1	500,00	
25/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pag aluguel 07/2023	0001	001	1		500,00
					Totais do dia 25:	**500,00**	**500,00**
30/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. 07/2023	0001	001	1	5.708,03	
30/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 07/2023	0001	001	1		5.708,03
					Totais do dia 30:	**5.708,03**	**5.708,03**
31/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr INSS 07/2023	0001	001	1	416,64	
31/07/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr INSS 07/2023	0001	001	1		416,64
31/07/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr FGTS 07/2023	0001	001	2	416,64	
31/07/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr FGTS 07/2023	0001	001	2		416,64
31/07/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Provisao de salario 07/2023	0001	001	3	5.208,00	

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06 — Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone: (085) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Provisao de salario 07/2023	0001	001	3		5.208,00
					Totais do dia 31:	**6.041,28**	**6.041,28**
					Totais do mês de Julho:	**127.758,01**	**127.758,01**
05/08/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg Salario 07/2023	0001	001	1	4.667,39	
05/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg Salario 07/2023	0001	001	1		4.667,39
					Totais do dia 05:	**4.667,39**	**4.667,39**
07/08/2023	1.01.15.01.02.0004 - Materiais da Construção Civil						
		Vr ref.Aquis de Materiais de ConstruçãoCivil	0001	001	1	56.250,00	
07/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref.Aquis de Materiais de ConstruçãoCivil	0001	001	1		56.250,00
07/08/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg FGTS 07/2023	0001	001	2	416,64	
07/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg FGTS 07/2023	0001	001	2		416,64
					Totais do dia 07:	**56.666,64**	**56.666,64**
08/08/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg Assessoria Contábil 08/2023	0001	001	1	1.000,00	
08/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg Assessoria Contábil 08/2023	0001	001	1		1.000,00
					Totais do dia 08:	**1.000,00**	**1.000,00**
10/08/2023	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio						
		Pag com Agua/Luz/Telefone 08/2023	0001	001	1	550,00	
10/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pag com Agua/Luz/Telefone 08/2023	0001	001	1		550,00
					Totais do dia 10:	**550,00**	**550,00**
20/08/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg INSS 07/2023	0001	001	1	416,64	
20/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg INSS 07/2023	0001	001	1		416,64
20/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Receita ref. a Prestação de Serviços noPeriodo	0001	001	2	57.750,00	
20/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita ref. a Prestação de Serviços noPeriodo	0001	001	2		57.750,00
20/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 07/2023	0001	001	3	5.708,03	
20/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg.simples ref. 07/2023	0001	001	3		5.708,03
					Totais do dia 20:	**63.874,67**	**63.874,67**
25/08/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pag aluguel 08/2023	0001	001	1	500,00	
25/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pag aluguel 08/2023	0001	001	1		500,00
					Totais do dia 25:	**500,00**	**500,00**
30/08/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. 08/2023	0001	001	1	5.708,03	
30/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 08/2023	0001	001	1		5.708,03

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone: (085) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 30:	**5.708,03**	**5.708,03**
31/08/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr INSS 08/2023	0001	001	1	416,64	
31/08/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr INSS 08/2023	0001	001	1		416,64
31/08/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr FGTS 08/2023	0001	001	2	416,64	
31/08/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr FGTS 08/2023	0001	001	2		416,64
31/08/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Provisao de salario 08/2023	0001	001	3	5.208,00	
31/08/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Provisao de salario 08/2023	0001	001	3		5.208,00
					Totais do dia 31:	**6.041,28**	**6.041,28**
					Totais do mês de Agosto:	**139.008,01**	**139.008,01**
05/09/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg Salario 08/2023	0001	001	1	4.667,39	
05/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg Salario 08/2023	0001	001	1		4.667,39
					Totais do dia 05:	**4.667,39**	**4.667,39**
07/09/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg FGTS 08/2023	0001	001	1	416,64	
07/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg FGTS 08/2023	0001	001	1		416,64
					Totais do dia 07:	**416,64**	**416,64**
08/09/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg Assessoria Contábil 09/2023	0001	001	1	1.000,00	
08/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg Assessoria Contábil 09/2023	0001	001	1		1.000,00
					Totais do dia 08:	**1.000,00**	**1.000,00**
10/09/2023	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio						
		Pag com Agua/Luz/Telefone 09/2023	0001	001	1	550,00	
10/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pag com Agua/Luz/Telefone 09/2023	0001	001	1		550,00
					Totais do dia 10:	**550,00**	**550,00**
15/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg ref. Duplicatas a Pagar	0001	001	1	56.250,00	
15/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg ref. Duplicatas a Pagar	0001	001	1		56.250,00
					Totais do dia 15:	**56.250,00**	**56.250,00**
20/09/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg INSS 08/2023	0001	001	1	416,64	
20/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg INSS 08/2023	0001	001	1		416,64
20/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Receita ref. a Prestação de Serviços noPeriodo	0001	001	2	57.750,00	
20/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita ref. a Prestação de Serviços noPeriodo	0001	001	2		57.750,00
20/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 08/2023	0001	001	3	5.708,03	
20/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg.simples ref. 08/2023	0001	001	3		5.708,03

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone: (085) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
				Totais do dia 20:		**63.874,67**	**63.874,67**
25/09/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pag aluguel 09/2023	0001	001	1	500,00	
25/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pag aluguel 09/2023	0001	001	1		500,00
				Totais do dia 25:		**500,00**	**500,00**
30/09/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr INSS 09/2023	0001	001	1	416,64	
30/09/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr INSS 09/2023	0001	001	1		416,64
30/09/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr FGTS 09/2023	0001	001	2	416,64	
30/09/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr FGTS 09/2023	0001	001	2		416,64
30/09/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Provisao de salario 09/2023	0001	001	3	5.208,00	
30/09/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Provisao de salario 09/2023	0001	001	3		5.208,00
30/09/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. 09/2023	0001	001	4	5.708,03	
30/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 09/2023	0001	001	4		5.708,03
				Totais do dia 30:		**11.749,31**	**11.749,31**
				Totais do mês de Setembro:		**139.008,01**	**139.008,01**
05/10/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg Salario 09/2023	0001	001	1	4.667,39	
05/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg Salario 09/2023	0001	001	1		4.667,39
				Totais do dia 05:		**4.667,39**	**4.667,39**
07/10/2023	1.01.15.01.02.0004 - Materiais da Construção Civil						
		Vr ref.Aquis de Materiais de ConstruçãoCivil	0001	001	1	70.312,50	
07/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref.Aquis de Materiais de ConstruçãoCivil	0001	001	1		70.312,50
07/10/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg FGTS 09/2023	0001	001	2	416,64	
07/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg FGTS 09/2023	0001	001	2		416,64
				Totais do dia 07:		**70.729,14**	**70.729,14**
08/10/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg Assessoria Contábil 10/2023	0001	001	1	1.000,00	
08/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg Assessoria Contábil 10/2023	0001	001	1		1.000,00
				Totais do dia 08:		**1.000,00**	**1.000,00**
10/10/2023	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio						
		Pag com Agua/Luz/Telefone 10/2023	0001	001	1	550,00	
10/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pag com Agua/Luz/Telefone 10/2023	0001	001	1		550,00
				Totais do dia 10:		**550,00**	**550,00**
20/10/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg INSS 09/2023	0001	001	1	416,64	
20/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg INSS 09/2023	0001	001	1		416,64

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06
Periodo: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone: (085) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Receita ref. a Prestação de Serviços noPeriodo	0001	001	2	57.750,00	
20/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita ref. a Prestação de Serviços noPeriodo	0001	001	2		57.750,00
20/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 09/2023	0001	001	3	5.708,03	
20/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg.simples ref. 09/2023	0001	001	3		5.708,03
					Totais do dia 20:	**63.874,67**	**63.874,67**
25/10/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pag aluguel 10/2023	0001	001	1	500,00	
25/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pag aluguel 10/2023	0001	001	1		500,00
					Totais do dia 25:	**500,00**	**500,00**
30/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. 10/2023	0001	001	1	5.708,03	
30/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 10/2023	0001	001	1		5.708,03
					Totais do dia 30:	**5.708,03**	**5.708,03**
31/10/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr INSS 10/2023	0001	001	1	416,64	
31/10/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr INSS 10/2023	0001	001	1		416,64
31/10/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr FGTS 10/2023	0001	001	2	416,64	
31/10/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr FGTS 10/2023	0001	001	2		416,64
31/10/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Provisao de salario 10/2023	0001	001	3	5.208,00	
31/10/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Provisao de salario 10/2023	0001	001	3		5.208,00
					Totais do dia 31:	**6.041,28**	**6.041,28**
					Totais do mês de Outubro:	**153.070,51**	**153.070,51**
05/11/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg Salario 10/2023	0001	001	1	4.667,39	
05/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg Salario 10/2023	0001	001	1		4.667,39
					Totais do dia 05:	**4.667,39**	**4.667,39**
07/11/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg FGTS 10/2023	0001	001	1	416,64	
07/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg FGTS 10/2023	0001	001	1		416,64
					Totais do dia 07:	**416,64**	**416,64**
08/11/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg Assessoria Contábil 11/2023	0001	001	1	1.000,00	
08/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg Assessoria Contábil 11/2023	0001	001	1		1.000,00
					Totais do dia 08:	**1.000,00**	**1.000,00**
10/11/2023	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio						
		Pag com Agua/Luz/Telefone 11/2023	0001	001	1	550,00	
10/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pag com Agua/Luz/Telefone 11/2023	0001	001	1		550,00

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone: (085) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 10:	**550,00**	**550,00**
15/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg ref. Duplicatas a Pagar	0001	001	1	70.312,50	
15/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg ref. Duplicatas a Pagar	0001	001	1		70.312,50
					Totais do dia 15:	**70.312,50**	**70.312,50**
20/11/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg INSS 10/2023	0001	001	1	416,64	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg INSS 10/2023	0001	001	1		416,64
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Receita ref. a Prestação de Serviços noPeriodo	0001	001	2	57.750,00	
20/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita ref. a Prestação de Serviços noPeriodo	0001	001	2		57.750,00
20/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 10/2023	0001	001	3	5.708,03	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg.simples ref. 10/2023	0001	001	3		5.708,03
					Totais do dia 20:	**63.874,67**	**63.874,67**
25/11/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pag aluguel 11/2023	0001	001	1	500,00	
25/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pag aluguel 11/2023	0001	001	1		500,00
					Totais do dia 25:	**500,00**	**500,00**
29/11/2023	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário						
		Provisao de 13º Salario 2023 1ª Parcela	0001	001	1	2.604,00	
29/11/2023	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
		Provisao de 13º Salario 2023 1ª Parcela	0001	001	1		2.604,00
29/11/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr FGTS sobre 13º Salario 2023 1ª Parcela	0001	001	2	208,32	
29/11/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr FGTS sobre 13º Salario 2023 1ª Parcela	0001	001	2		208,32
					Totais do dia 29:	**2.812,32**	**2.812,32**
30/11/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr INSS 11/2023	0001	001	1	416,64	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr INSS 11/2023	0001	001	1		416,64
30/11/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr FGTS 11/2023	0001	001	2	416,64	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr FGTS 11/2023	0001	001	2		416,64
30/11/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Provisao de salario 11/2023	0001	001	3	5.208,00	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Provisao de salario 11/2023	0001	001	3		5.208,00
30/11/2023	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
		Pg 13º Salario 2023 1ª parcela	0001	001	4	2.604,00	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg 13º Salario 2023 1ª parcela	0001	001	4		2.604,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06 Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone: (085) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.simples ref. 11/2023	0001	001	5	5.708,03	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 11/2023	0001	001	5		5.708,03
					Totais do dia 30:	**14.353,31**	**14.353,31**
					Totais do mês de Novembro:	**158.486,83**	**158.486,83**
05/12/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg Salario 11/2023	0001	001	1	4.667,39	
05/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg Salario 11/2023	0001	001	1		4.667,39
					Totais do dia 05:	**4.667,39**	**4.667,39**
07/12/2023	1.01.15.01.02.0004 - Materiais da Construção Civil						
		Vr ref.Aquis de Materiais de ConstruçãoCivil	0001	001	1	87.890,63	
07/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref.Aquis de Materiais de ConstruçãoCivil	0001	001	1		87.890,63
07/12/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg FGTS 11/2023	0001	001	2	624,96	
07/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg FGTS 11/2023	0001	001	2		624,96
					Totais do dia 07:	**88.515,59**	**88.515,59**
08/12/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg Assessoria Contábil 12/2023	0001	001	1	1.000,00	
08/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg Assessoria Contábil 12/2023	0001	001	1		1.000,00
					Totais do dia 08:	**1.000,00**	**1.000,00**
10/12/2023	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio						
		Pag com Agua/Luz/Telefone 12/2023	0001	001	1	550,00	
10/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pag com Agua/Luz/Telefone 12/2023	0001	001	1		550,00
					Totais do dia 10:	**550,00**	**550,00**
19/12/2023	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário						
		Provisao de 13º Salario 2023 2ª Parcela	0001	001	1	2.604,00	
19/12/2023	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
		Provisao de 13º Salario 2023 2ª Parcela	0001	001	1		2.604,00
19/12/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr FGTS sobre 13º Salario 2023 2ª Parcela	0001	001	2	208,32	
19/12/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr FGTS sobre 13º Salario 2023 2ª Parcela	0001	001	2		208,32
19/12/2023	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
		Vr INSS sobre 13º Salario 2023	0001	001	3	416,64	
19/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr INSS sobre 13º Salario 2023	0001	001	3		416,64
					Totais do dia 19:	**3.228,96**	**3.228,96**
20/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg INSS 11/2023	0001	001	1	416,64	
20/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg INSS 11/2023	0001	001	1		416,64
20/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Receita ref. a Prestação de Serviços noPeriodo	0001	001	2	57.750,00	
20/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone: (085) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Receita ref. a Prestação de Serviços noPeriodo	0001	001	2		57.750,00
20/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 11/2023	0001	001	3	5.708,03	
20/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg.simples ref. 11/2023	0001	001	3		5.708,03
20/12/2023	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
		Pg 13º Salario 2023 2ª parcela	0001	001	4	416,64	
20/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pg 13º Salario 2023 2ª parcela	0001	001	4		416,64
					Totais do dia 20:	**64.291,31**	**64.291,31**
25/12/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pag aluguel 12/2023	0001	001	1	500,00	
25/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pag aluguel 12/2023	0001	001	1		500,00
					Totais do dia 25:	**500,00**	**500,00**
30/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. 12/2023	0001	001	1	5.708,03	
30/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 12/2023	0001	001	1		5.708,03
					Totais do dia 30:	**5.708,03**	**5.708,03**
31/12/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr INSS 12/2023	0001	001	1	416,64	
31/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr INSS 12/2023	0001	001	1		416,64
31/12/2023	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização						
		Depreciação Anual de Moveis e Utensilios	0001	001	2	1.500,00	
31/12/2023	1.07.04.21.01.0005 - (-) Depreciação Anual de Moveis e Utensilios						
		Depreciação Anual de Moveis e Utensilios	0001	001	2		1.500,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização						
		Depreciação Anual de Equip. Processamento de Dados	0001	001	3	2.500,00	
31/12/2023	1.07.04.21.01.0006 - (-) Depreciação Anual de Equip. Processamento de Dados						
		Depreciação Anual de Equip. Processamento de Dados	0001	001	3		2.500,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr FGTS 12/2023	0001	001	4	416,64	
31/12/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr FGTS 12/2023	0001	001	4		416,64
31/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		CSP 2023	0001	001	5	177.271,87	
31/12/2023	1.01.15.01.02.0004 - Materiais da Construção Civil						
		CSP 2023	0001	001	5		177.271,87
31/12/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Provisao de salario 12/2023	0001	001	6	5.208,00	
31/12/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Provisao de salario 12/2023	0001	001	6		5.208,00
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Pela destinação de Reserva Legal	0001	001	7	13.712,31	
31/12/2023	2.07.04.01.03.0001 - Reserva Legal						
		Pela destinação de Reserva Legal	0001	001	7		13.712,31
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Pelo pagamento de lucros do exercicio 2023	0001	001	8	100.000,00	

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone: (085) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil S/A						
		Pelo pagamento de lucros do exercicio 2023	0001	001	8		100.000,00
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9	610.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9	185,23	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9	200,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9	2.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9	2.974,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9	4.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9	4.794,24	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9	5.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9	5.208,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9	5.500,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9	5.500,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9	11.320,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9	54.720,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9	57.080,30	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9	177.271,87	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9	274.246,36	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9		274.246,36
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9		57.080,30
31/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9		177.271,87
31/12/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9		54.720,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9		5.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9		4.794,24
31/12/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9		5.500,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9		4.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9		5.208,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone: (085) 31093570

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9		185,23
31/12/2023	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9		5.500,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9		2.974,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9		11.320,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9		200,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0074 - Vigilância e Segurança Eletrônica						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9		2.000,00
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	9		610.000,00
					Totais do dia 31:	**1.521.025,46**	**1.521.025,46**
					Totais do mês de Dezembro:	**1.689.486,74**	**1.689.486,74**

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balanço Patrimonial

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone: (085) 31093570
NIRE: 23202497533 - Data: 22/02/2023

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023
1	*** Ativo ***		576.981,07D
1.01	Ativo Circulante		360.981,07D
1.01.01	Disponibilidades		242.799,81D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		3.058,32D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		3.058,32D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		3.058,32D
1.01.01.02	Bancos		239.741,49D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		239.741,49D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A		239.741,49D
1.01.15	Estoques		118.181,26D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios		118.181,26D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais		118.181,26D
1.01.15.01.02.0004	Materiais da Construção Civil	3.1	118.181,26D
1.07	Ativo não Circulante		216.000,00D
1.07.04	Imobilizado		216.000,00D
1.07.04.01	Bens em Operação		220.000,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	3.4	220.000,00D
1.07.04.01.01.0004	Veículos		181.000,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		25.000,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados		14.000,00D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		4.000,00C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		4.000,00C
1.07.04.21.01.0005	(-) Depreciação Anual de Moveis e Utensilios		1.500,00C
1.07.04.21.01.0006	(-) Depreciação Anual de Equip. Processamento de Dados		2.500,00C
Total Ativo			576.981,07 D

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 576.981,07 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Sete Centavos) .

Canindé-CE, 31 de Dezembro de 2023

Leonardo Paulo de Oliveira Junior
Socio Administrador
CPF: 053.708.623-46

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balanço Patrimonial

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06 Fortes Contábil
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone: (085) 31093570
NIRE: 23202497533 - Data: 22/02/2023

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023
2	*** Passivo ***		576.981,07C
2.01	Passivo Circulante		102.734,71C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		102.734,71C
2.01.01.01	Fornecedores		87.890,63C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		87.890,63C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	3.2	87.890,63C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		14.844,08C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		9.136,05C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher		833,28C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher		624,96C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar		5.907,09C
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar		1.770,72C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		5.708,03C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	3.3	5.708,03C
2.07	Patrimônio Líquido		474.246,36C
2.07.01	Capital Realizado		300.000,00C
2.07.01.01	Capital Social		300.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		300.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		300.000,00C
2.07.04	Reservas		13.712,31C
2.07.04.01	Reservas		13.712,31C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros		13.712,31C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal		13.712,31C
2.07.07	Outras Contas		160.534,05C
2.07.07.01	Outras Contas		160.534,05C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		160.534,05C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	3.6	160.534,05C
Total Passivo			576.981,07 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 576.981,07 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Sete Centavos) .

Canindé-CE, 31 de Dezembro de 2023

Leonardo Paulo de Oliveira Junior
Socio Administrador
CPF: 053.708.623-46

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06
NIRE: 23202497533 - Data: 22/02/2023
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone: (085) 31093570

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	610.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	610.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	610.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	57.080,30
020.01	Impostos Faturados	57.080,30
020.01.05	Simple	57.080,30
(=) 030	Receita Líquida	552.919,70
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	177.271,87
040.03	Custo dos Serviços Prestados	177.271,87
(=) 060	Lucro Bruto	375.647,83
(-) 070	Despesas Operacionais	101.401,47
070.01	Despesas Administrativas	101.401,47
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	274.246,36
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	274.246,36
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	274.246,36

Canindé-CE, 31 de Dezembro de 2023

Leonardo Paulo de Oliveira Junior
Socio Administrador
CPF: 053.708.623-46

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DLPA 2023 12/2023

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06
NIRE: 23202497533 - Data: 22/02/2023
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone: (085) 31093570

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2022	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	274.246,36
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(113.712,31)
Transferência para Reservas	(13.712,31)
Legal	(13.712,31)
Dividendos Distribuídos	(100.000,00)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	160.534,05

Canindé-CE, 31 de Dezembro de 2023

Leonardo Paulo de Oliveira Junior
Socio Administrador
CPF: 053.708.623-46

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone: (085) 31093570
NIRE: 23202497533 - Data: 22/02/2023

Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A CALCULO CERTO SERVICOS LTDA é uma Sociedade Empresarial Limitada, com sede e foro na cidade de Canindé- CE, tendo como objeto social Construção de edifícios, com início de atividades em 22/02/2023.

Nota 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

Nota 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Disponibilidades

Estão registrados os valores pagos com despesas discricionárias para salarios, materiais da contrução civil e serviços terceirizados até a data do balanço;

3.2 - Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, compras de materiais para uso nas atividades laborais, pagamento de fornecedores, encargos sociais, observando o regime de competência;

3.3 - Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competencia.

3.4 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5 - Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6 - Lucros e Dividendos Distribuídos

A empresa, ao final do exercício, faz distribuição de lucros e distribui para reservas.

Nota 4 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R$ 0,00, junto a instituições financeiras nacionais.

Nota 5 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa,escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

Nota 6 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil de reais), já totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR - 100%

Nota 7 - EVENTOS SUBSEQUENTES

O Socio Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercicio que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Canindé-CE, 31 de Dezembro de 2023

Leonardo Paulo de Oliveira Junior
Socio Administrador
CPF: 053.708.623-46

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

198

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	Banco do Brasil S/A	358	X	X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativ	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0004-4	Materiais da Construção Civil	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviço	359	X	X		Credora
1.07.04.21.01.0004-6	(-) Depreciação Anual de Veiculos	364	X	X		Credora
1.07.04.21.01.0005-4	(-) Depreciação Anual de Moveis e Utensilios	362	X	X		Credora
1.07.04.21.01.0006-2	(-) Depreciação Anual de Equip. Processamento de Dados	363	X	X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02.0001-6	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviç	360	X	X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simples a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investin	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléi	113	X	X		-
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própr	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionz	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviço	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Pro	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Prod	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produ	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviç	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Servi	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviçi	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Ser	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

205

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto Day-	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanen	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabil	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregac	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empreg	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíc	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/9	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Inst	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Mantenham Futeb Pr	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Aliquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Tra	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líqu	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabil	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pa	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empreg	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanço de Abertura	357	X			-

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

209

Históricos (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06

Código	Descrição
1	Rec.receita de serviços nf
2	Rec.cheque n.
3	Rec.juros ref
4	Rec.devolução de compras nf
5	Rec.funcionário ref.
6	Vr.desconto ref.
7	Rec.ref.
8	Rec.devolução de cheque no.
9	Rec.venda à vista nf
10	Rec.duplicata no.
11	Rec.IRRF ref.
12	Rec.receita ref.
13	Vr.depósito n/data
14	Pg.duplicata no.
15	Pg.IRPJ ref.
16	Pg.CSL ref.
17	Pg.COFINS ref.
18	Pg.PIS ref.
19	Pg.ISS ref.
20	Pg.IRRF ref.
21	Pg.funcionários ref.
22	Pg.INSS ref.
23	Pg.FGTS ref.
24	Pg.Contrib.Sindical ref.
25	Pg.13o.Salário ref.
26	Pg.férias ref.
27	Pg.vale transporte ref.
28	Pg.rescisão ref.
29	Pg.bolsa de estudo
30	Pg.plano de saude ref
31	Pg.estagiários ref.
32	Pg.alimentação nf
33	Pg.desp.festas e comemorações ref.
34	Pg.fardamento nf
35	Pg.consumo telefone ref.
36	Pg.correios cf. comprovante
37	Pg.assessoria juridica ref.
38	Pg.desp.com softwares nf
39	Pg.desp.com leasing ref.
40	Pg.publicações e assinaturas nf
41	Pg.manutenção ref.
42	Pg.consórcio ref.
43	Pg.cursos e treinamento ref.
44	Pg.desp.com veículos ref.
45	Pg.alugueis ref.
46	Pg.consumo de energia ref.
47	Pg.mensalidade sindical
48	Pg.cópias e encadernações
49	Vr.devolução ref.
50	Pg.material de expediente
51	Pg.taxa ref.
52	Pg.assessoria contabil ref.
53	Pg.despesas ref.
54	Pg.desp.cobrança ref.
55	Pg.juros ref.

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Históricos (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06

Código	Descrição
56	Pg.salário familia ref.
57	Pg.desp.cartório ref.
58	Pg.pró-labore ref.
59	Pg.seguro ref.
60	Pg.multa ref.
61	Pg.desp.publicidade e propaganda ref.
62	Pg.desp.viagens ref.
63	Pg.salario maternidade ref.
64	Pg.IPTU ref.
65	Pg.IPI ref.
66	Pg.CAGECE consumo mes
67	Pg.comissões s/vendas ref.
68	Pg.frete ref.
69	Pg.ICMS ref.
70	Pg.aquisição de materiais
71	Pg.adiantamento a fornecedor ref.
72	Pg.adiantamento salário ref.
73	Pg.adiantamento férias ref.
74	Pg.simples ref.
75	Pg.taxa assistencial
76	Pg.condominio ref.
77	Vr.aquisição de materiais
78	Vr.consumo de materiais
79	Vr.desconto concedido ref.
80	Vr.despesa bancária ref.
81	Vr.faturamento
82	Vr.ICMS s/compras
83	Vr.ICMS s/vendas
84	Vr.apuração de ICMS ref.
85	Vr.IPI s/compras
86	Vr.IPI s/vendas
87	Vr.debitado ref.
88	Vr.resgate de duplicata ref.
89	Vr.aplicação n/data
90	Vr.comissão s/vendas ref.
91	Vr.débito CPMF
92	Vr.débito IOF
93	Vr.devolução de mercadorias
94	Vr.duplicata debitada no.
95	Vr.ICMS ref.devolução
96	Vr.compra de mercadorias
97	Vr.depreciação ref.
98	Vr.apropriação ref.
99	Vr.pró-labore ref.
100	Vr.variação cambial ref.
101	Vr.variação monetaria ref.
102	Vr.baixa imobilizado nf
103	Vr.rendimento aplic.financeira
104	Vr.aquisição de mercadorias
105	Vr.ISS ref.
106	Vr.salário ref.
107	Vr.prov.INSS ref.
108	Vr.prov.FGTS ref.
109	Vr.prov.13 salário ref.
110	Vr.prov.férias ref.

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Históricos (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06

Código	Descrição
111	Vr.pis ref.
112	Vr.cofins ref.
113	Vr.IRPJ ref.
114	Vr.CSL ref.
115	Vr.simples ref.
116	Vr.consumo telefone ref.
117	Vr.consumo energia ref.
118	Vr.consumo água ref.
119	Pg.adiantamento 13o.salario
120	Vr.desconto de adiantamento ref.
121	Vr.apuracao IPI ref.
122	Pg.leasing vr. residual ref.
123	Vr.rescisão ref.
124	Vr.salário familia
125	Vr.saldo de implantacao
126	Vr.saldo tranf.p/res.exercício
127	Vr.resultado transf.p/LPA
128	Vr.resgate de aplicação financeira
129	Vr.IRRF s/aplic.financeira
130	Rec.aluguel ref.
131	Vr.IRRF ref.
132	Pg.IPVA ref.
133	Vr.manutenção ref.
134	Pg.serviços terceiros ref.
135	Vr.servicos terceiros ref.
136	Vr.condomínio ref.
137	Vr.ICMS diferencial de alíquota
138	Vr.ICMS substituição tributária ref.
139	Vr.frete ref.
140	Pg.publicidade e propaganda ref.
141	Vr.despesa publicidade e propaganda ref.
142	Pg.despesas judiciais ref.
143	Rec.dividendos ref.
144	Rec.empréstimo ref.
145	Vr.IPI s/produtos devolvidos
146	Pg.empréstimo ref.
147	Vr.apropriação da provisão ref.
148	Pg.internet ref.
149	Vr.despesa internet ref.
150	Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados
151	Rec.venda a prazo nf.
152	Vr.vendas ref.
153	Pg.aquisição de mercadorias
154	Vr.subscrição de capital
155	Vr.Saque n/data
156	Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.
157	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.
158	Vr.integralização de capital
159	Vr.encerramento do exercício

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balancete Contábil

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone: (085) 31093570

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	0,00	1.210.453,13	633.472,06	576.981,07D
1.01	Ativo Circulante	0,00	990.453,13	629.472,06	360.981,07D
1.01.01	Disponibilidades	0,00	695.000,00	452.200,19	242.799,81D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	0,00	20.000,00	16.941,68	3.058,32D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	0,00	20.000,00	16.941,68	3.058,32D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	0,00	20.000,00	16.941,68	3.058,32D
1.01.01.02	Bancos	0,00	675.000,00	435.258,51	239.741,49D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	0,00	675.000,00	435.258,51	239.741,49D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	0,00	675.000,00	435.258,51	239.741,49D
1.01.15	Estoques	0,00	295.453,13	177.271,87	118.181,26D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	0,00	295.453,13	177.271,87	118.181,26D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	0,00	295.453,13	177.271,87	118.181,26D
1.01.15.01.02.0004	Materiais da Construção Civil	0,00	295.453,13	177.271,87	118.181,26D
1.07	Ativo não Circulante	0,00	220.000,00	4.000,00	216.000,00D
1.07.04	Imobilizado	0,00	220.000,00	4.000,00	216.000,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de S	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaust	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação d	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00C
1.07.04.21.01.0005	(-) Depreciação Anual de Moveis e Utensilios	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00C
1.07.04.21.01.0006	(-) Depreciação Anual de Equip. Processamen	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00C
2	*** Passivo ***	0,00	433.027,51	735.762,22	302.734,71C
2.01	Passivo Circulante	0,00	319.315,20	422.049,91	102.734,71C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	319.315,20	422.049,91	102.734,71C
2.01.01.01	Fornecedores	0,00	207.562,50	295.453,13	87.890,63C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00	207.562,50	295.453,13	87.890,63C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	0,00	207.562,50	295.453,13	87.890,63C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	0,00	111.752,70	126.596,78	14.844,08C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	0,00	60.380,43	69.516,48	9.136,05C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	0,00	3.960,96	4.794,24	833,28C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	0,00	4.169,28	4.794,24	624,96C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	0,00	48.812,91	54.720,00	5.907,09C
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	0,00	3.437,28	5.208,00	1.770,72C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	51.372,27	57.080,30	5.708,03C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	0,00	51.372,27	57.080,30	5.708,03C
2.07	Patrimônio Líquido	0,00	113.712,31	313.712,31	200.000,00C
2.07.01	Capital Realizado	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no P.	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residente:	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00C
2.07.04	Reservas	0,00	0,00	13.712,31	13.712,31C
2.07.04.01	Reservas	0,00	0,00	13.712,31	13.712,31C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	0,00	0,00	13.712,31	13.712,31C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	0,00	0,00	13.712,31	13.712,31C
2.07.07	Outras Contas	0,00	113.712,31	0,00	113.712,31D
2.07.07.01	Outras Contas	0,00	113.712,31	0,00	113.712,31D
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	0,00	113.712,31	0,00	113.712,31D
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição d	0,00	113.712,31	0,00	113.712,31D
3	Resultado Líquido do Período	0,00	335.753,64	610.000,00	274.246,36C
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	335.753,64	610.000,00	274.246,36C
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	335.753,64	610.000,00	274.246,36C

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balancete Contábil

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06
Periodo: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone: (085) 31093570

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	57.080,30	610.000,00	552.919,70C
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	0,00	610.000,00	610.000,00C
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Ir	0,00	0,00	610.000,00	610.000,00C
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	57.080,30	0,00	57.080,30D
3.01.01.01.03.0007	Simples	0,00	57.080,30	0,00	57.080,30D
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	177.271,87	0,00	177.271,87D
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	177.271,87	0,00	177.271,87D
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	177.271,87	0,00	177.271,87D
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	101.401,47	0,00	101.401,47D
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	101.401,47	0,00	101.401,47D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner	0,00	54.720,00	0,00	54.720,00D
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
3.01.01.07.01.0013	FGTS	0,00	4.794,24	0,00	4.794,24D
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00D
3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	0,00	5.208,00	0,00	5.208,00D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	0,00	185,23	0,00	185,23D
3.01.01.07.01.0057	Condomínio	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	0,00	2.974,00	0,00	2.974,00D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	0,00	11.320,00	0,00	11.320,00D
3.01.01.07.01.0072	Internet	0,00	200,00	0,00	200,00D
3.01.01.07.01.0074	Vigilância e Segurança Eletrônica	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00D
		0,00	1.979.234,28	1.979.234,28	0,00

Canindé-CE, 31 de Dezembro de 2023

Leonardo Paulo de Oliveira Junior
Socio Administrador
CPF: 053.708.623-46

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
CALCULO CERTO SERVICOS LTDA					
NIRE:	2320249753-3	CNPJ:	49.671.963/0001-06	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CANINDE			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			22/02/2023		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Data assinatura:	16/04/2024
Quantidade de páginas:	39		
Período de escrituração			
Início:	22/02/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	Contador	023899O2
053.708.623-46	Leonardo Paulo de Oliveira Junior	Administrador	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/063.711-9 no dia 16/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20038705 em 22/04/2024. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/063.711-9	6mFr

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CALCULO CERTO SERVICOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	49.671.963/0001-06
Município:	CANINDE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	22/02/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	023899O2	16/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI			
053.708.623-46	Leonardo Paulo de Oliveira Junior		22/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI			

SRM Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 22/04/2024, às 13:10.

Fortaleza, segunda-feira, 22 de abril de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/063.711-9.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23202497533	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2300074447

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CANINDE
Local

15 Março 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6072371 em 17/03/2023 da Empresa CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, CNPJ 49671963000106 e protocolo 230416021 - 16/03/2023. Autenticação: 3416345D7A1BEA95E74B7F7B9AA342C19D79112F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/041.602-1 e o código de segurança uitd
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

234

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/041.602-1	CEE2300074447	15/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Balanço Patrimonial

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone:
NIRE: 23202497533 - Data: 22/02/2023

Fortes Contábil

Conta	Descrição	28/02/2023
1	*** Ativo ***	310.320,77D
1.01	Ativo Circulante	90.320,77D
1.01.01	Disponibilidades	90.320,77D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	12.026,00D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	12.026,00D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	12.026,00D
1.01.01.02	Bancos	78.294,77D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	78.294,77D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	78.294,77D
1.07	Ativo não Circulante	220.000,00D
1.07.04	Imobilizado	220.000,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	220.000,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	220.000,00D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	181.000,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	25.000,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	14.000,00D
Total Ativo		310.320,77 D

Data de Encerramento: 28/02/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 310.320,77 (Trezentos e Dez Mil Trezentos e Vinte Reais e Setenta e Sete Centavos) .

Canindé-CE, 28 de Fevereiro de 2023

Leonardo Paulo de Oliveira Junior
Socio Administrador
CPF: 053.708.623-06

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6072371 em 17/03/2023 da Empresa CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, CNPJ 49671963000106 e protocolo 230416021 - 16/03/2023. Autenticação: 3416345D7A1BEA95E74B7F7B9AA342C19D79112F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/041.602-1 e o código de segurança uitd
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Balanço Patrimonial

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone:
NIRE: 23202497533 - Data: 22/02/2023

Fortes Contábil

Conta	Descrição	28/02/2023
2	*** Passivo ***	310.320,77C
2.01	Passivo Circulante	2.851,20C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.851,20C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.851,20C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.851,20C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	211,20C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	211,20C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	2.428,80C
2.07	Patrimônio Líquido	307.469,57C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00C
2.07.04	Reservas	1.000,00C
2.07.04.01	Reservas	1.000,00C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	1.000,00C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	1.000,00C
2.07.07	Outras Contas	6.469,57C
2.07.07.01	Outras Contas	6.469,57C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	6.469,57C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	6.469,57C
Total Passivo		310.320,77 C

Data de Encerramento: 28/02/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 310.320,77 (Trezentos e Dez Mil Trezentos e Vinte Reais e Setenta e Sete Centavos) .

Canindé-CE, 28 de Fevereiro de 2023

Leonardo Paulo de Oliveira Junior
Socio Administrador
CPF: 053.708.623-06

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6072371 em 17/03/2023 da Empresa CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, CNPJ 49671963000106 e protocolo 230416021 - 16/03/2023. Autenticação: 3416345D7A1BEA95E74B7F7B9AA342C19D79112F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/041.602-1 e o código de segurança uitd
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

220

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06
NIRE: 23202497533 - Data: 22/02/2023
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	22/02/2023 a 28/02/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	32.500,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	32.500,00
010.01.03	Vendas de Serviços	32.500,00
(=) 030	Receita Líquida	32.500,00
(=) 060	Lucro Bruto	32.500,00
(-) 070	Despesas Operacionais	15.030,43
070.01	Despesas Administrativas	15.030,43
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	17.469,57
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	17.469,57
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	17.469,57

Canindé-CE, 28 de Fevereiro de 2023

Leonardo Paulo de Oliveira Junior
Socio Administrador
CPF: 053.708.623-06

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6072371 em 17/03/2023 da Empresa CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, CNPJ 49671963000106 e protocolo 230416021 - 16/03/2023. Autenticação: 3416345D7A1BEA95E74B7F7B9AA342C19D79112F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/041.602-1 e o código de segurança uitd
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

DLPA 02/2023

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06
NIRE: 23202497533 - Data: 22/02/2023
Período: 01/02/2023 a 28/02/2023
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone:

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 22 de fevereiro de 2023	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	17.469,57
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(11.000,00)
Transferência para Reservas	(1.000,00)
Legal	(1.000,00)
Dividendos Distribuídos	(10.000,00)
Saldo em 28 de fevereiro de 2023	6.469,57

Canindé-CE, 28 de Fevereiro de 2023

Leonardo Paulo de Oliveira Junior
Socio Administrador
CPF: 053.708.623-06

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6072371 em 17/03/2023 da Empresa CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, CNPJ 49671963000106 e protocolo 230416021 - 16/03/2023. Autenticação: 3416345D7A1BEA95E74B7F7B9AA342C19D79112F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/041.602-1 e o código de segurança uitd
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

222

1 - INDÍCES DE LIQUIDEZ

1.1 - LIQUIDEZ CORRENTE

LC = Ativo Circulante	=	90.320,77	=	**31,68**
Passivo Circulante		2.851,20		

1.2 - LIQUIDEZ SECA

LC = Ativo Circulante - Estoques - Desp. Antecip.	=	90.320,77	=	**31,68**
Passivo Circulante		2.851,20		

1.3 - LIQUIDEZ GERAL

LG = Ativo Circulante + Realiz.a Longo Prazo	=	90.320,77	=	**31,68**
Passivo Circulante + Exig.a Longo Prazo		2.851,20		

1.4 - LIQUIDEZ IMEDIATA

LG = Disponibilidades	=	90.320,77	=	**31,68**
Passivo Circulante		2.851,20		

2 - INDÍCES DE ENDIVIDAMENTO

2.1 - Quantidade

Quant = Passivo Circulante + Exig.a Longo Prazo	=	2.851,20	=	**0,01**
Passivo Circulante + Exig. a Longo Prazo + Patrim.Liquido		310.320,77		

2.2 - Grau de Divida

GD = Patrimonio Liquido	=	307.469,57	=	**107,84**
Passivo Circulante + Exig. a Longo Prazo		2.851,20		

2.3 - Grau de Endividamento

GE = Passivo Circulante + Exig.a Longo Prazo	=	2.851,20	=	**0,01**
Patrimonio Liquido		307.469,57		

2.4 - Composição do Endividamento

CE = Passivo Circulante	=	2.851,20	=	**1,00**
Passivo Circulante + Exig a Longo Prazo		2.851,20		

3 - INDÍCES DE SOLVÊNCIA GERAL

3.1 - Quantidade

Quant = Ativo Total	=	310.320,77	=	**108,84**
Passivo Circulante + Exig. a Longo Prazo		2.851,20		

Leonardo Paulo de Oliveira Junior
Socio Administrador
CPF 053.708.623-06

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899/O-2

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6072371 em 17/03/2023 da Empresa CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, CNPJ 49671963000106 e protocolo 230416021 - 16/03/2023. Autenticação: 3416345D7A1BEA95E74B7F7B9AA342C19D79112F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/041.602-1 e o código de segurança uitd
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

223

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/041.602-1	CEE2300074447	15/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
053.708.623-46	Leonardo Paulo de Oliveira Junior	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6072371 em 17/03/2023 da Empresa CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, CNPJ 49671963000106 e protocolo 230416021 - 16/03/2023. Autenticação: 3416345D7A1BEA95E74B7F7B9AA342C19D79112F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/041.602-1 e o código de segurança uitd
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

224

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, de CNPJ 49.671.963/0001-06 e protocolado sob o número 23/041.602-1 em 16/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6072371, em 17/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
053.708.623-46	Leonardo Paulo de Oliveira Junior	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/03/2023

Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 17/03/2023, às 09:23.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/041.602-1.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

225

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza. sexta-feira, 17 de março de 2023

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6072371 em 17/03/2023 da Empresa CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, CNPJ 49671963000106 e protocolo 230416021 - 16/03/2023. Autenticação: 3416345D7A1BEA95E74B7F7B9AA342C19D79112F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/041.602-1 e o código de segurança uitd
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

226

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
CALCULO CERTO SERVICOS LTDA					
NIRE:	2320249753-3	CNPJ:	49.671.963/0001-06	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CANINDE			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		22/02/2023			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	24
Data	17/03/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
053.708.623-46	Leonardo Paulo de Oliveira Junior	Administrador	
650.556.403-91	jose valcion deodato lima	Contador	023899O2

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/041.608-0 no dia 15/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

227

Livro Diário Nº. 1

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06
Período: 22/02/2023 a 28/02/2023
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pela Constituição de Capital Social	0001	001	1553538784	15.000,00	
22/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pela Constituição de Capital Social	0001	001	1553538784	65.000,00	
22/02/2023	1.07.04.01.01.0004 - Veículos						
		Pick-up 2022/2022 para as atividades da Empresa	0001	001	1553538784	181.000,00	
22/02/2023	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais						
		Pela Constituição de Capital Social	0001	001	1553538784	25.000,00	
22/02/2023	1.07.04.01.01.0006 - Equipamentos de Processamento de Dados						
		Pela Constituição de Capital Social	0001	001	1553538784	14.000,00	
22/02/2023	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País						
		Pela Constituição de Capital Social	0001	001	1553538784		300.000,00
					Totais do dia 22:	**300.000,00**	**300.000,00**
23/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pela Prestação de Serviços no mes	0001	001	1553538785	32.500,00	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Pela Prestação de Serviços no mes	0001	001	1553538785		32.500,00
23/02/2023	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Serviços de Engenharia	0001	001	1553538786	5.000,00	
23/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Serviços de Engenharia	0001	001	1553538786		5.000,00
					Totais do dia 23:	**37.500,00**	**37.500,00**
24/02/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg Material de Expediente 02/2023	0001	001	1553538795	2.974,00	
24/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg Material de Expediente 02/2023	0001	001	1553538795		2.974,00
					Totais do dia 24:	**2.974,00**	**2.974,00**
25/02/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg Contabilidade 02/2023	0001	001	1553538794	1.320,00	
25/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg Contabilidade 02/2023	0001	001	1553538794		1.320,00
					Totais do dia 25:	**1.320,00**	**1.320,00**
26/02/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg Aluguel 02/2023	0001	001	1553538791	500,00	
26/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg Aluguel 02/2023	0001	001	1553538791		500,00
					Totais do dia 26:	**500,00**	**500,00**
27/02/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg Energi 02/2023	0001	001	1553538792	185,23	
27/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg Energi 02/2023	0001	001	1553538792		185,23
27/02/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg Internet 02/2023	0001	001	1553538793	200,00	
27/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg Internet 02/2023	0001	001	1553538793		200,00
					Totais do dia 27:	**385,23**	**385,23**
28/02/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Prov. Salarios 02/2023	0001	001	1553538787	2.640,00	
28/02/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Prov. Salarios 02/2023	0001	001	1553538787		2.640,00
28/02/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Prov. FGTS 02/2023	0001	001	1553538788	211,20	
28/02/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Prov. FGTS 02/2023	0001	001	1553538788		211,20

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/041.608-0 no dia 15/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

228

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Prov. INSS 02/2023	0001	001	1553538789	211,20	
28/02/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Prov. INSS 02/2023	0001	001	1553538789		211,20
28/02/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Retirada de Lucros para ajustes no final do exercicio	0001	001	1553538790	10.000,00	
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Retirada de Lucros para ajustes no final do exercicio	0001	001	1553538790		10.000,00
28/02/2023	3.01.01.07.01.0074 - Vigilância e Segurança Eletrônica						
		Pg Instalação de cameras	0001	001	1553538796	2.000,00	
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg Instalação de cameras	0001	001	1553538796		2.000,00
28/02/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Pela destinação de Reserva Legal	0001	001	1553538797	1.000,00	
28/02/2023	2.07.04.01.03.0001 - Reserva Legal						
		Pela destinação de Reserva Legal	0001	001	1553538797		1.000,00
28/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.encerramento do exercício 02/2023	0001	001	1553538798	32.500,00	
28/02/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 02/2023	0001	001	1553538798	185,23	
28/02/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 02/2023	0001	001	1553538798	200,00	
28/02/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 02/2023	0001	001	1553538798	211,20	
28/02/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 02/2023	0001	001	1553538798	500,00	
28/02/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 02/2023	0001	001	1553538798	1.320,00	
28/02/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 02/2023	0001	001	1553538798	2.000,00	
28/02/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 02/2023	0001	001	1553538798	2.640,00	
28/02/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 02/2023	0001	001	1553538798	2.974,00	
28/02/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 02/2023	0001	001	1553538798	5.000,00	
28/02/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 02/2023	0001	001	1553538798	17.469,57	
28/02/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.encerramento do exercício 02/2023	0001	001	1553538798		17.469,57
28/02/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.encerramento do exercício 02/2023	0001	001	1553538798		2.640,00
28/02/2023	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Vr.encerramento do exercício 02/2023	0001	001	1553538798		5.000,00
28/02/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.encerramento do exercício 02/2023	0001	001	1553538798		211,20
28/02/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vr.encerramento do exercício 02/2023	0001	001	1553538798		500,00
28/02/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.encerramento do exercício 02/2023	0001	001	1553538798		185,23
28/02/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vr.encerramento do exercício 02/2023	0001	001	1553538798		2.974,00
28/02/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/041.608-0 no dia 15/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

229

Livro Diário Nº. 1

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06 Fortes Contábil

Período: 22/02/2023 a 28/02/2023

Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício 02/2023	0001	001	1553538798		1.320,00
28/02/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Vr.encerramento do exercício 02/2023	0001	001	1553538798		200,00
28/02/2023	3.01.01.07.01.0074 - Vigilância e Segurança Eletrônica						
		Vr.encerramento do exercício 02/2023	0001	001	1553538798		2.000,00
28/02/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 02/2023	0001	001	1553538798		32.500,00
					Totais do dia 28:	**81.062,40**	**81.062,40**
					Totais do mês de Fevereiro:	**423.741,63**	**423.741,63**

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/041.608-0 no dia 15/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

230

Balanço Patrimonial

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06 Fortes Contábil
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone:
NIRE: 23202497533 - Data: 22/02/2023

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	310.320,77D
1.01	Ativo Circulante	90.320,77D
1.01.01	Disponibilidades	90.320,77D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	12.026,00D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	12.026,00D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	12.026,00D
1.01.01.02	Bancos	78.294,77D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	78.294,77D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	78.294,77D
1.07	Ativo não Circulante	220.000,00D
1.07.04	Imobilizado	220.000,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	220.000,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	220.000,00D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	181.000,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	25.000,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	14.000,00D
Total Ativo		310.320,77 D

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 310.320,77 (Trezentos e Dez Mil Trezentos e Vinte Reais e Setenta e Sete Centavos) .

Canindé-CE, 28 de Fevereiro de 2023

Leonardo Paulo de Oliveira Junior
Socio Administrador
CPF: 053.708.623-06

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/041.608-0 no dia 15/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balanço Patrimonial

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06 Fortes Contábil
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone:
NIRE: 23202497533 - Data: 22/02/2023

Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	310.320,77C
2.01	Passivo Circulante	2.851,20C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.851,20C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.851,20C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.851,20C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	211,20C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	211,20C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	2.428,80C
2.07	Patrimônio Líquido	307.469,57C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00C
2.07.04	Reservas	1.000,00C
2.07.04.01	Reservas	1.000,00C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	1.000,00C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	1.000,00C
2.07.07	Outras Contas	6.469,57C
2.07.07.01	Outras Contas	6.469,57C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	6.469,57C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	6.469,57C
Total Passivo		310.320,77 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 310.320,77 (Trezentos e Dez Mil Trezentos e Vinte Reais e Setenta e Sete Centavos) .

Canindé-CE, 28 de Fevereiro de 2023

Leonardo Paulo de Oliveira Junior
Socio Administrador
CPF: 053.708.623-06

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/041.608-0 no dia 15/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

232

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06
NIRE: 23202497533 - Data: 22/02/2023
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	22/02/2023 a 28/02/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	32.500,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	32.500,00
010.01.03	Vendas de Serviços	32.500,00
(=) 030	Receita Líquida	32.500,00
(=) 060	Lucro Bruto	32.500,00
(-) 070	Despesas Operacionais	15.030,43
070.01	Despesas Administrativas	15.030,43
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	17.469,57
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	17.469,57
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	17.469,57

Canindé-CE, 28 de Fevereiro de 2023

Leonardo Paulo de Oliveira Junior
Socio Administrador
CPF: 053.708.623-06

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/041.608-0 no dia 15/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de janeiro de 2023	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	17.469,57
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(11.000,00)
Transferência para Reservas	(1.000,00)
Legal	(1.000,00)
Dividendos Distribuídos	(10.000,00)
Saldo em 28 de fevereiro de 2023	6.469,57

Canindé-CE, 28 de Fevereiro de 2023

Leonardo Paulo de Oliveira Junior
Socio Administrador
CPF: 053.708.623-06

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899

Fim

234

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	Banco do Brasil	358	X	X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativ	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/041.608-0 no dia 15/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

235

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/041.608-0 no dia 15/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

236

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviço	359	X	X		Credora
1.07.04.21.01.0004-6	(-) Depreciação Anual de Veiculos	364	X	X		Credora
1.07.04.21.01.0005-4	(-) Depreciação Anual de Moveis e Utensilios	362	X	X		Credora
1.07.04.21.01.0006-2	(-) Depreciação Anual de Equip. Processamento de Dados	363	X	X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02.0001-6	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviç	360	X	X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/041.608-0 no dia 15/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

237

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simples a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/041.608-0 no dia 15/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

238

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/041.608-0 no dia 15/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investin	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléi	113	X	X		Credora
2.07.07.01.01.0002-5	(-) Distribuição de Lucros	361	X	X		Devedora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própr	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionz	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviço	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Pro	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Prodi	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produ(	137	X			Devedora

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/041.608-0 no dia 15/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

240

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíc	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviç	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Servi	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviç	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíc	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Ser	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/041.608-0 no dia 15/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto Day-	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanen	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabil	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregac	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empreg	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/9	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/041.608-0 no dia 15/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

242

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Inste	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Mantenham Futeb Pr	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/041.608-0 no dia 15/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Aliquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Tra	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líqu	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabil	341	X			Devedora

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/041.608-0 no dia 15/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pa	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Emprega	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanço de Abertura	357	X			-

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/041.608-0 no dia 15/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

245

Históricos (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06

Código	Descrição
1	Rec.receita de serviços nf
2	Rec.cheque n.
3	Rec.juros ref
4	Rec.devolução de compras nf
5	Rec.funcionário ref.
6	Vr.desconto ref.
7	Rec.ref.
8	Rec.devolução de cheque no.
9	Rec.venda à vista nf
10	Rec.duplicata no.
11	Rec.IRRF ref.
12	Rec.receita ref.
13	Vr.depósito n/data
14	Pg.duplicata no.
15	Pg.IRPJ ref.
16	Pg.CSL ref.
17	Pg.COFINS ref.
18	Pg.PIS ref.
19	Pg.ISS ref.
20	Pg.IRRF ref.
21	Pg.funcionários ref.
22	Pg.INSS ref.
23	Pg.FGTS ref.
24	Pg.Contrib.Sindical ref.
25	Pg.13o.Salário ref.
26	Pg.férias ref.
27	Pg.vale transporte ref.
28	Pg.rescisão ref.
29	Pg.bolsa de estudo
30	Pg.plano de saude ref
31	Pg.estagiários ref.
32	Pg.alimentação nf
33	Pg.desp.festas e comemorações ref.
34	Pg.fardamento nf
35	Pg.consumo telefone ref.
36	Pg.correios cf. comprovante
37	Pg.assessoria juridica ref.
38	Pg.desp.com softwares nf
39	Pg.desp.com leasing ref.
40	Pg.publicações e assinaturas nf
41	Pg.manutenção ref.
42	Pg.consórcio ref.
43	Pg.cursos e treinamento ref.
44	Pg.desp.com veículos ref.
45	Pg.alugueis ref.
46	Pg.consumo de energia ref.
47	Pg.mensalidade sindical
48	Pg.cópias e encadernações
49	Vr.devolução ref.
50	Pg.material de expediente
51	Pg.taxa ref.
52	Pg.assessoria contabil ref.
53	Pg.despesas ref.
54	Pg.desp.cobrança ref.
55	Pg.juros ref.

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/041.608-0 no dia 15/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

246

Históricos (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06

Código	Descrição
56	Pg.salário familia ref.
57	Pg.desp.cartório ref.
58	Pg.pró-labore ref.
59	Pg.seguro ref.
60	Pg.multa ref.
61	Pg.desp.publicidade e propaganda ref.
62	Pg.desp.viagens ref.
63	Pg.salario maternidade ref.
64	Pg.IPTU ref.
65	Pg.IPI ref.
66	Pg.CAGECE consumo mes
67	Pg.comissões s/vendas ref.
68	Pg.frete ref.
69	Pg.ICMS ref.
70	Pg.aquisição de materiais
71	Pg.adiantamento a fornecedor ref.
72	Pg.adiantamento salário ref.
73	Pg.adiantamento férias ref.
74	Pg.simples ref.
75	Pg.taxa assistencial
76	Pg.condomínio ref.
77	Vr.aquisição de materiais
78	Vr.consumo de materiais
79	Vr.desconto concedido ref.
80	Vr.despesa bancária ref.
81	Vr.faturamento
82	Vr.ICMS s/compras
83	Vr.ICMS s/vendas
84	Vr.apuração de ICMS ref.
85	Vr.IPI s/compras
86	Vr.IPI s/vendas
87	Vr.debitado ref.
88	Vr.resgate de duplicata ref.
89	Vr.aplicação n/data
90	Vr.comissão s/vendas ref.
91	Vr.débito CPMF
92	Vr.débito IOF
93	Vr.devolução de mercadorias
94	Vr.duplicata debitada no.
95	Vr.ICMS ref.devolução
96	Vr.compra de mercadorias
97	Vr.depreciação ref.
98	Vr.apropriação ref.
99	Vr.pró-labore ref.
100	Vr.variação cambial ref.
101	Vr.variação monetaria ref.
102	Vr.baixa imobilizado nf
103	Vr.rendimento aplic.financeira
104	Vr.aquisição de mercadorias
105	Vr.ISS ref.
106	Vr.salário ref.
107	Vr.prov.INSS ref.
108	Vr.prov.FGTS ref.
109	Vr.prov.13 salário ref.
110	Vr.prov.férias ref.

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/041.608-0 no dia 15/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

247

Históricos (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06

Código	Descrição
111	Vr.pis ref.
112	Vr.cofins ref.
113	Vr.IRPJ ref.
114	Vr.CSL ref.
115	Vr.simples ref.
116	Vr.consumo telefone ref.
117	Vr.consumo energia ref.
118	Vr.consumo água ref.
119	Pg.adiantamento 13o.salario
120	Vr.desconto de adiantamento ref.
121	Vr.apuracao IPI ref.
122	Pg.leasing vr. residual ref.
123	Vr.rescisão ref.
124	Vr.salário familia
125	Vr.saldo de implantacao
126	Vr.saldo tranf.p/res.exercicio
127	Vr.resultado transf.p/LPA
128	Vr.resgate de aplicação financeira
129	Vr.IRRF s/aplic.financeira
130	Rec.aluguel ref.
131	Vr.IRRF ref.
132	Pg.IPVA ref.
133	Vr.manutenção ref.
134	Pg.serviços terceiros ref.
135	Vr.servicos terceiros ref.
136	Vr.condomínio ref.
137	Vr.ICMS diferencial de alíquota
138	Vr.ICMS substituição tributária ref.
139	Vr.frete ref.
140	Pg.publicidade e propaganda ref.
141	Vr.despesa publicidade e propaganda ref.
142	Pg.despesas judiciais ref.
143	Rec.dividendos ref.
144	Rec.empréstimo ref.
145	Vr.IPI s/produtos devolvidos
146	Pg.empréstimo ref.
147	Vr.apropriação da provisão ref.
148	Pg.internet ref.
149	Vr.despesa internet ref.
150	Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados
151	Rec.venda a prazo nf.
152	Vr.vendas ref.
153	Pg.aquisição de mercadorias
154	Vr.subscrição de capital
155	Vr.Saque n/data
156	Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.
157	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.
158	Vr.integralização de capital
159	Vr.encerramento do exercício

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/041.608-0 no dia 15/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balancete Contábil

Empresa: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.671.963/0001-06 Fortes Contábil
Período: 23/02/2023 a 28/02/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos
Endereço: Rua Manoel dos Santos Lessa, Complemento: , N.º: 1610, Bairro: Centro, Cidade: Canindé, Estado: CE, CEP: 62700000, Telefone:

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2	*** Passivo ***	300.000,00C	11.000,00	18.469,57	307.469,57C
2.07	Patrimônio Líquido	300.000,00C	11.000,00	18.469,57	307.469,57C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no P	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residente	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
2.07.04	Reservas	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00C
2.07.04.01	Reservas	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00C
2.07.07	Outras Contas	0,00	11.000,00	17.469,57	6.469,57C
2.07.07.01	Outras Contas	0,00	11.000,00	17.469,57	6.469,57C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	0,00	11.000,00	17.469,57	6.469,57C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição d	0,00	11.000,00	17.469,57	6.469,57C
		300.000,00C	11.000,00	18.469,57	307.469,57C

Canindé-CE, 28 de Fevereiro de 2023

Leonardo Paulo de Oliveira Junior
Socio Administrador
CPF: 053.708.623-06

Jose Valcion Deodato Lima
Contador
CRC 023899

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/041.608-0 no dia 15/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
CALCULO CERTO SERVICOS LTDA					
NIRE:	2320249753-3	CNPJ:	49.671.963/0001-06	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CANINDE			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		22/02/2023			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	17/03/2023
Quantidade de páginas:	24		
Período de escrituração			
Início:	22/02/2023	Fim:	28/02/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
053.708.623-46	Leonardo Paulo de Oliveira Junior	Administrador	
650.556.403-91	jose valcion deodato lima	Contador	023899O2

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/041.608-0 no dia 15/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

150

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20031436 em 17/03/2023. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/041.608-0	6Lao

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CALCULO CERTO SERVICOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	49.671.963/0001-06
Município:	CANINDE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	22/02/2023 - 28/02/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
053.708.623-46	Leonardo Paulo de Oliveira Junior		17/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital			
650.556.403-91	jose valcion deodato lima	023899O2	17/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

SRM

Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva, Servidor(a) Público(a), em 17/03/2023, às 14:15.

Junta Comercial do Estado do Ceará

251

Junta Comercial do Estado do Ceará

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/041.608-0.

252

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CANINDÉ

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 49.671.963/0001-06.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

CANINDÉ

Sexta-feira, 12 de Abril de 2024 às 16:05:46

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Código de autenticação: **838260915**.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: **https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=838260915/**

253

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **24/115.575-4**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **CALCULO CERTO SERVICOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320249753-3, CNPJ 49.671.963/0001-06, ATIVA, com sede na RUA ANTONIO NECO, 489, BAIRRO ALTO GUARAMIRANGA, CANINDE/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	22/02/2023	23202497533	16/02/2023
BALANCO	17/03/2023	6072371	12/03/2023
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	27/11/2023	6419227	26/10/2023
ALTERACAO - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	18/01/2024	6739006	11/01/2024
BALANCO	22/04/2024	6810946	16/04/2024

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 08 de Julho de 2024.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C245001296424 e o código de segurança zkdW. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 08/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

254

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320249753-3	49.671.963/0001-06	22/02/2023	16/02/2023

Endereço Completo:
RUA ANTONIO NECO 489 - BAIRRO ALTO GUARAMIRANGA CEP 62700-000 - CANINDE/CE

Objeto Social:
CONSTRUCAO DE EDIFICIOSCOLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOSCONSTRUCAO DE RODOVIAS EFERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS ECALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICACONSTRUCAO DE REDES DEABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DEIRRIGACAOOBRAS DE IRRIGACAOMONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEMSERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA OBRAS DE ACABAMENTOEM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DACONSTRUCAOMONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DEALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICO DE TAXI SERVICO DE TRANSPORTEDE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTERODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL AGENCIAS DEPUBLICIDADE MARKETING DIRETO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE EMBARCACOESSEM TRIPULACAO EXCETO PARA FINS RECREATIVOS LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEMCONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS EEQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS EEQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USOTEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES OPERADORES TURISTICOS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO AEDIFICIOS EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZAFOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOSERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE REMOCAO DEPACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIASATIVIDADES DE SONORIZACAO EDE ILUMINACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOSMANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS EXCETO VALVULASMANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USOINDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOSESPORTIVOS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOSREPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIOAGENCIAS DE PUBLICIDAD E SERVICOS DE MANUTENCAO EREPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES

Capital Social: R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Têrm. Mandato	Participação	Função
053.708.623-46	LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	xxxxxxx	R$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/04/2024 — Número: 6810946

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001296392 e visualize a certidão)

24/115.579-7

Junta Comercial do Estado do Ceará

255

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CALCULO CERTO SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 08 de Julho de 2024 09:45

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001296392 e visualize a certidão)

24/115.579-7

256

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320249753-3	49.671.963/0001-06	22/02/2023	16/02/2023

Endereço Completo:

RUA ANTONIO NECO 489 - BAIRRO ALTO GUARAMIRANGA CEP 62700-000 - CANINDE/CE

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOSCOLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOSCONSTRUCAO DE RODOVIAS EFERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS ECALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICACONSTRUCAO DE REDES DEABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DEIRRIGACAOOBRAS DE IRRIGACAOMONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEMSERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA OBRAS DE ACABAMENTOEM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DACONSTRUCAOMONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DEALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICO DE TAXI SERVICO DE TRANSPORTEDE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTERODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL AGENCIAS DEPUBLICIDADE MARKETING DIRETO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE EMBARCACOESSEM TRIPULACAO EXCETO PARA FINS RECREATIVOS LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEMCONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS EEQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS EEQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USOTEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES OPERADORES TURISTICOS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO AEDIFICIOS EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZAFOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOSERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE REMOCAO DEPACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIASATIVIDADES DE SONORIZACAO EDE ILUMINACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOSMANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS EXCETO VALVULASMANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USOINDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOSESPORTIVOS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOSREPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIOAGENCIAS DE PUBLICIDAD E SERVICOS DE MANUTENCAO EREPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES

Capital Social: R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
053.708.623-46	LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	xxxxxxx	R$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/01/2024

Número: 6739006

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001102630 e visualize a certidão)

24/061.784-3

Junta Comercial do Estado do Ceará

257

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CALCULO CERTO SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	021	- ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2211	- ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2003	- ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 12 de Abril de 2024 16:39

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001102630 e visualize a certidão)

24/061.784-3

Junta Comercial do Estado do Ceará

258

CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS
CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br
e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do(a) interessado(a) e para fins de prova, que a empresa **CÁLCULO CERTO SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ sob o nº49.671.963/0001-06, com sede na Rua Manoel dos Santos Lessa, nº 1610, Centro, Canindé/CE, forneceu satisfatoriamente à Câmara Municipal de Russas – CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 35223585/0001-93 com sede na Av. Dom Lino, nº. 831, Centro, Russas, Ceará, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. JORGE CLAUDIO DE OLIVEIRA, os serviços constantes da descrição abaixo, dentro dos prazos contratados conforme Termo de Contrato firmado entre as partes, decorrente do processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.03.10.2023-CRM, em conformidade com o preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

SERVIÇOS PRESTADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.03.10.2023-CRM **Descrição:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP – CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA, NO MÍNIMO 04 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4X4, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.000 CILINDRADAS, À DIESEL, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR 2019, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE – DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.

Declaramos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Este documento é válido por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Russas/CE, 20 de Fevereiro de 2024.

JORGE CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Presidente

Scanned with CamScanner

254

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE RCA Nº 0064/2025

VALIDADE ATÉ 17/07/2025

Certificamos, para os devidos fins e em atenção às Leis ns. 8.666/93 e 14.133/21, que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE. Certificamos, ainda, que a empresa citada tem executado os serviços relativos ao seu objeto social, de acordo com a Lei nº 4.769/65 e o Decreto nº 61.934/67, conforme consta na Certidão e comprovados pelo ATESTADO anexo, fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram realizados a contento.

Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão público ou privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do aludido ATESTADO.

Razão Social:	CALCULO CERTO SERVICOS LTDA
Endereço:	Rua ANTONIO NECO, 489 - ALTO GUARAMIRANGA
Cidade:	CANINDE/CE
Reg CRA-CE :	4718
CNPJ:	49.671.963/0001-06
Resp. Técnico :	Francisco Mikael Lopes Rocha
CRA-CE:	14527

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

Nº RCA:	202500020 Data da Emissão: 08/01/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE RUSSAS-CAMARA MUNICIPAL
Data Inicial:	01/12/2023
Data Final:	01/11/2024
Valor Global:	R$ 59.988,00
Nº do Contrato:	20231101.001
Serviços averbados, nesta Certidão, por este CRA-CE	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP - CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA, NO MÍNIMO 04 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4X4, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.000 CILINDRADAS, À DIESEL, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR 2019, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA.

Código de verificação: 0bca2658
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*
Data da Emissão: Fortaleza/CE 17/01/2025

Câmara Municipal de
BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

260

MAPA DE LANCES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001202503170000104

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0104.01.2025-DE

CALCULO CERTO SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 49.671.963/0001-06

Seq.	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref. (R$)	V. Final (R$)	%	V. Total (R$)
1	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR.	FIAT	12,0	Mês	4.546,52	4.400,00	3,22	52.800,00

Valor total R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais)

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

263

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 0104.01.2025-DE

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas , reuniram-se o Agente de Contratação do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01.02.09/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa Eletrônica de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, publicados aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14. 133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00001.20250317/0001-04, para realizar os procedimentos relativos Dispensa Eletrônica nº 0104.01.2025-DE.

Objeto: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A MOBILIDADE DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.

O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação, passando a análise das propostas recebidas, via sistema de dispensa eletrônica.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R$)	DATA/HORA
49.671.963/0001-06	CALCULO CERTO SERVICOS LTDA	SIM	52.800,00	03/04/2025 11:10:44

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

item 1 - LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR.

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R$)	V.TOTAL(R$)	DATA/ HORA
49.671.963/0001-06	CALCULO CERTO SERVICOS LTDA	SIM	SIM	12.0	4.400,00	52.800,00	03/04/2025 11:10:44
	Marca: b'FIAT' **Fabricante:** -- **Modelo / Versão:** -- **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPLAR, POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, ANO NÃO INFERIOR 2019, AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 PASSAGEIROS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA , LIVRE DE QUILOMENTRAGEM. O veículo a ser locado deverá atender às seguintes características: Tipo: Popular Ano de Fabricação: 2019 ou superior Portas: 4 Ar condicionado Direção hidráulica Vidros elétricos Travas elétrica						

LANCES

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

262

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Encerramento	**Encerrada a fase de lances**			**07/04/2025 09:00:14**
Negociação iniciado	**Aberta negociação com participante CALCULO CERTO SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 49.671.963/0001-06**			**07/04/2025 09:08:51**
Negociação encerrada	**Finalizando negociação com participante CALCULO CERTO SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 49.671.963/0001-06, sem registro de lances.**			**07/04/2025 09:16:21**
Proposta aceita	**Proposta aceita para a participante CALCULO CERTO SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 49.671.963/0001-06, no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais)**			**07/04/2025 09:31:02**
Habilitado	**Habilitada a participante CALCULO CERTO SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 49.671.963/0001-06**			**07/04/2025 10:13:26**
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante CALCULO CERTO SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 49.671.963/0001-06, no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais)			07/04/2025 10:17:55

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	**Observação**	**Data/Hora**
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante CALCULO CERTO SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 49.671.963/0001-06	07/04/2025 10:17:55

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	**Mensagem**
Agente	07/04/2025 09:00:13	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica nº. 0104.01.2025-DE. Gostaria de agradecer a todos pela participação.
Agente	07/04/2025 09:01:47	Bom dia vamos iniciar mais certame, gostaria de agradecer a presença de todos !
Sistema	07/04/2025 09:08:51	Fase de negociação do(s) com a participante CALCULO CERTO SERVICOS LTDA foi iniciada.
Agente	07/04/2025 09:09:49	A participante CALCULO CERTO SERVIÇO LTDA tem um valor menor que o ofertado ?
Fornecedor	07/04/2025 09:13:29	Bom dia
Fornecedor	07/04/2025 09:13:41	Não, essa é nossa melhor oferta.
Agente	07/04/2025 09:16:03	ok
Sistema	07/04/2025 09:16:21	Fase de negociação do(s) com a participante CALCULO CERTO SERVICOS LTDA foi finalizada.
Agente	07/04/2025 09:17:11	O(A) Agente de contratação solicita a participante CALCULO CERTO SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 49.671.963/0001-06, a proposta readequada até a data 07/04/2025 às 11:19.
Fornecedor	07/04/2025 09:22:39	A participante CALCULO CERTO SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 49.671.963/0001-06, enviou a proposta readequada.
Agente	07/04/2025 10:17:01	após analisar a documentação da licitante a comissão de contração decidiu por habilitar a empresa CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA.
Agente	07/04/2025 10:17:55	Participante CALCULO CERTO SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 49.671.963/0001-06 foi declarada vencedora do(s) item 1 - LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR..

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

263

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Aurivan Junior Paulo De França
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Raimundo Nonato Rodrigues Da Costa
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

264

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250317/0001-04

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0104.01.2025-DE

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Beberibe, consoante autorização do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Beberibe, vem apresentar justificativas concernente à dispensa eletrônica de licitação, para atendimento do objeto demandado no Processo Administrativo supracitado.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A MOBILIDADE DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE., junto à CALCULO CERTO SERVICOS LTDA.

Após análise da proposta apresentada eletronicamente pela indigitada proponente, verificamos que atende as necessidades do(a) Câmara Municipal de Beberibe, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração, incluindo:

a) Exposição de motivos firmada atestando as necessidades de contratação, acompanhada do termo de referência/projeto básico;

b) Documentos comprovando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista do futuro contratado;

c) Estimava de despesas;

d) Pesquisa de preços;

e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

265

g) Razão da escolha do fornecedor;

h) Justificativa do preço.

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

NOÇÕES GERAIS

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu artigo 75, inciso II, que assim preconizou:

> Da Dispensa de Licitação
>
> O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Essa atualização, prevista no art. 182 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatoriamente divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo que os órgãos e entidades da administração pública utilizem os valores corrigidos em suas contratações diretas.

Dessa forma, qualquer contratação de outros serviços e compras dentro desse limite poderá ser realizada por dispensa de licitação, desde que observados os princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, bem como a vantajosidade para a administração pública.

REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NAS HIPÓTESES EM QUE É PERMITIDA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressalvar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado}, sendo

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

267

improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração. A Lei n° 14.133 de 1 de abril de 201 traz grande quantidade de novos princípios para reger as licitações e os contratos administrativos. Os novos princípios estão grifados abaixo, no trecho do artigo 5º do seu texto:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n° 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Os objetivos da licitação, que na Lei n° 8.666/93 são chamados de finalidades da licitação, atualmente, pela Lei n° 14.133/2021, são os que seguem: , .

a) Garantir a observância do princípio constitucional da isonomia;

b) Seleção da proposta mais vantajosa para a administração;

c) Promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

d) A Nova Lei de Licitações mantém a mesma ideia e traz dois novos objetivos:

e) Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso;

f) Assegurar tratamento isonômico;

g) Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;

h) Justa competição;

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

i) Evitar contratações com sobrepreço, com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento.

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta, utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação.

Deve o administrador observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

Cumpre destacar que esses limites não devem ser considerados isoladamente para cada contratação. Ao contrário, devem ser somadas parcelas de um mesmo objeto e objetos de mesma natureza, sendo que no caso de obras e serviços, aqueles executados no mesmo local. A nova Lei tenta conferir maior segurança jurídica ao gestor, dando um norte quanto ao período a ser considerado e ao conceito de objetos de mesma natureza, consoante previsão do art. 75, § Iº.

Esta orientação abaixo foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos - Orientações Básicas, Brasília. Vejamos:

> "É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."
>
> "Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.
>
> "Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

209

prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 de 01/04/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS

Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)., cabendo registrar que os referidos valores serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

A correta caracterização da dispensa em razão do valor pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

> "A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

240

> procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5a Edição, p. 289:

> "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus dausus, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PROJETO BÁSICO

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.

Na verdade, o processo de **dispensa de licitação** neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação.

A sua importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capitulo

II - Fase Preparatória, artigo 18, o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

213

Lei nº 14.133/2021

CAPÍTULO II - DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. (...)

(...)

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

(...)

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

(...)

Isso se deve ao fato de que o termo de referência (ou projeto básico) contém as principais informações referentes ao objeto, as quais servirão de parâmetro tanto para o julgamento das propostas (e escolha da proposta mais vantajosa), quanto para a formalização e execução do contrato ou fornecimento.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da contratação que se

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

212

pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela contratação.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades do(a) Câmara Municipal de Beberibe.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A proponente CALCULO CERTO SERVICOS LTDA foi selecionada através de dispensa eletrônica de licitação, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, , tendo inclusive a proponente comprovado de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Portanto, poderá a Administração adquirí-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma eletrônica, concluindo ao final da sessão pública que a proposta mais vantajosa foi apresentada pelo(a) proponente CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.671.963/0001-06, com o valor de R$ R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais).

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação do(a) Câmara Municipal de Beberibe, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para a contratação pretendida através da proponente CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.671.963/0001-06.

E, sendo assim comunicamos à(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Dispensa de Licitação.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

213

Este é o entendimento da Comissão de Contratação, pelas razões expostas neste documento, o qual sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Beberibe/CE, 07 de abril de 2025

Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Aurivan Junior Paulo De França
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Raimundo Nonato Rodrigues Da Costa
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Câmara Municipal de
BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

244

MEMORANDO

À sua senhoria, o(a) Senhor(a)
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Ordenador(a) de Despesas
Beberibe - CE

Assunto: Encerramento da licitação

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar à Vossa Senhoria que encontram-se encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, alusivos ao processo licitatório nº 0104.01.2025-DE na modalidade Dispensa, constante do processo administrativo nº 00001.20250317/0001-04.

Em observância ao estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, encaminho à Vossa Senhoria o processo licitatório para que adote as providências cabíveis.

Para auxiliar na análise e nas decisões subsequentes, anexei a nota técnica detalhada referente ao certame. Este documento contém informações cruciais sobre a condução do processo, a metodologia aplicada, e os resultados alcançados, garantindo uma compreensão abrangente e precisa de todo o procedimento licitatório.

BEBERIBE/CE, 07 de abril de 2025

Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 275

NOTA TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250317/0001-04

Assunto: Encaminhamento de Procedimento Licitatório à Autoridade Competente para Adjudicação e Homologação

1. Introdução

A implementação deste procedimento de contratação direta foi cuidadosamente alinhada às práticas avançadas de contratação pública global, com foco especial em atender os objetivos estratégicos de eficiência, economicidade e conformidade estabelecidos pelas diretrizes governamentais mais recentes. Realizado sob as disposições do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, este processo destacou a importância crítica de transparência e competitividade em contratações diretas. Através da publicação do aviso de contratação direta no portal eletrônico oficial, não somente cumprimos com as exigências legais, mas também criamos um canal eficaz para atrair um número diversificado de propostas competitivas, fortalecendo assim a integridade e a transparência do processo.

A adoção de tais práticas não apenas responde às necessidades imediatas da administração mas também estabelece um precedente para a realização de práticas de contratação que são fiscalmente prudentes e estrategicamente eficazes. Além disso, reflete o compromisso do órgão com a inovação contínua e a adaptação das práticas de contratação para melhor atender às demandas dinâmicas do mercado e às crescentes expectativas sociais, garantindo que as decisões tomadas maximizem os benefícios para o público e a eficiência no uso dos recursos públicos.

2. Contexto Jurídico e Decisões Normativas

A Lei nº 14.133/2021 estabelece um quadro jurídico detalhado que redefine as normas para a dispensa de licitação, enfatizando a necessidade crucial de transparência através da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais das entidades governamentais. Esta exigência, particularmente relevante em casos motivados por questões de valor, visa não somente aumentar a transparência mas também estimular a competitividade no mercado, atraindo um maior volume de propostas vantajosas. A publicação desses avisos, mantida por um período mínimo de três dias úteis como especificado no Art. 75, § 3º, serve como um mecanismo preventivo contra práticas de favorecimento e corrupção, garantindo uma seleção de ofertas justa e equitativa.

Embora a divulgação do aviso não seja mandatória em todas as situações, ela é altamente recomendada como uma prática de governança responsável que fortalece a integridade do processo de contratação direta. Este método não só alinha-se à legislação vigente, mas também promove um ambiente de concorrência saudável, crucial para a obtenção de termos contratuais favoráveis.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

276

Importante também é o entendimento de que a participação de um único interessado após a publicação do aviso não invalida o processo de contratação.

Segundo o Art. 75, § 3º, o principal objetivo dos avisos é promover transparência e incentivar a competitividade; contudo, a lei reconhece que em certos casos, pode haver apenas um fornecedor capaz ou interessado em atender às necessidades específicas do órgão ou entidade. A existência de um único proponente, portanto, não é um impedimento para a continuação do processo, contanto que este seja realizado de forma transparente e que a proposta atenda a todos os critérios de admissibilidade e seja economicamente justificada.

A administração deve proceder com a adjudicação e homologação se o preço proposto estiver alinhado com o mercado e justificado pelos termos do processo, respeitando os princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Esta prática assegura que as aquisições públicas sejam efetuadas de maneira eficiente, mesmo diante de uma competição limitada, sem comprometer os princípios de governança e responsabilidade fiscal.

Ademais, é essencial destacar que o processo concluído sem disputa competitiva após a publicação devida do aviso não é um fenômeno raro e não obstrui a conclusão da contratação direta, desde que os procedimentos estipulados por lei sejam rigorosamente seguidos. Essa ocorrência sublinha a necessidade de uma análise detalhada e uma justificação robusta para a escolha efetuada, garantindo que a proposta aceita esteja em conformidade com os critérios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão. O processo deve ser meticulosamente documentado, incluindo a justificativa para a ausência de disputa e a demonstração de que os preços e condições propostos estão alinhados com o mercado e os interesses públicos.

Finalmente, a legislação apoia a validade da contratação direta mesmo em situações sem competição, desde que todos os requisitos de transparência e justificação econômica sejam rigorosamente cumpridos. Isso é crucial para manter a integridade do processo de contratação pública e garantir que mesmo em casos de oferta única, o processo seja conduzido de maneira ética e eficiente, com resultados que atendam ou superem as expectativas de valor e qualidade necessárias.

3. Justificação para Adjudicação e Homologação

O processo de adjudicação foi apoiado por uma análise meticulosa e objetiva da compatibilidade dos preços ofertados com os valores de mercado, baseando-se em uma metodologia de pesquisa de preços abrangente e documentada nos autos do processo. Esta análise assegurou a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, respeitando os princípios de imparcialidade e justiça.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

217

A estrutura do processo foi intencionalmente desenvolvida para promover uma competitividade indireta, com a possibilidade de negociação direta após a fase de julgamento, permitindo que a administração negocie condições mais benéficas. A decisão de adjudicação, baseada não só em preço mas também considerando qualidade e sustentabilidade, reflete um compromisso com uma gestão fiscal responsável e com padrões elevados de governança pública.

4. Encaminhamento para Decisão

Este procedimento é encaminhado com a recomendação firme de adjudicação ao fornecedor selecionado, seguida pela homologação do resultado. Essa etapa é vital para concluir o processo licitatório, permitindo a execução contratual eficiente e garantindo a continuidade das operações desta unidade.

A seleção foi alinhada com as diretrizes modernas de contratação pública, enfatizando transparência, eficiência e economicidade. A metodologia de pesquisa de preços confirmou que os preços propostos estão alinhados com as condições de mercado, assegurando que a oferta escolhida seja não apenas vantajosa mas também justa e competitiva.

5. Conclusão e Recomendações Finais

Este processo de contratação direta, realizado sob o amparo da Lei nº 14.133/2021, exemplifica a eficácia das reformas legislativas, destacando a adaptabilidade e a prontidão da administração pública em responder às necessidades emergentes. A condução do processo com rigoroso cumprimento dos procedimentos legais e normativos ilustra o compromisso com a transparência, a eficiência e a integridade.

Através da implementação deste processo, foi possível observar uma melhoria significativa na transparência e eficiência das contratações públicas, com aderência aos melhores padrões de práticas internacionais. A publicação do aviso de contratação direta, conforme requerido pelo Art. 75, § 3º, e a subsequente recepção de propostas, mesmo que limitadas a um único proponente, reforçam a legitimidade e a adequação do processo, mesmo em contextos de competição restrita.

Este caso ressalta a necessidade crítica de uma análise detalhada e justificação econômica para a escolha feita, garantindo que a proposta aceita esteja em conformidade com os critérios de economicidade e eficiência e atenda de forma adequada às necessidades do órgão. A documentação meticulosa do processo, incluindo justificações para a ausência de competição e alinhamento com o mercado, assegura a transparência e o cumprimento dos princípios fundamentais da legislação.

Deste modo, recomenda-se a adjudicação do contrato ao fornecedor selecionado e a homologação do resultado, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Art. 72, especificamente o inciso VIII, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo. Esta recomendação culmina com a autorização formal da

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

218

autoridade competente, assegurando que todas as etapas do processo sejam validadas conforme exigido pela legislação vigente.

Portanto, este processo não apenas valida a eficácia da Lei nº 14.133/2021 em promover reformas necessárias nas práticas de contratação pública, mas também sublinha a importância de continuar a evoluir e adaptar esses procedimentos para atender às necessidades dinâmicas da governança pública.

Assim, conclui-se que o processo de contratação direta foi realizado de maneira ética e eficiente, com resultados que atendem ou superam as expectativas de valor e qualidade necessárias, fortalecendo a confiança pública na integridade dos processos licitatórios.

BEBERIBE/CE, 07 DE ABRIL DE 2025

Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

279

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250317/0001-04

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº0104.01.2025-DE, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o(a) Sr(a). FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s)fornecedor(es)vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

49.671.963/0001-06 - CALCULO CERTO SERVICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR.	FIAT	12,00	Mês	4.546,52	4.400,00	52.800,00
						VALOR TOTAL	52.800,00

Adjudicado para CALCULO CERTO SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 49.671.963/0001-06, pelo melhor valor de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais), em 07/04/2025.

Câmara Municipal de BEBERIBE

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

280

Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº ATA DE POSSE

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

283

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250317/0001-04

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Beberibe, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 0104.01.2025-DE, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

49.671.963/0001-06 - CALCULO CERTO SERVICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR.	FIAT	12,00	Mês	4.546,52	4.400,00	52.800,00
						VALOR TOTAL	52.800,00

Homologado para CALCULO CERTO SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 49.671.963/0001-06, pelo melhor valor de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais), em 07/04/2025.

Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº ATA DE POSSE

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

202

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 0104.01.2025-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250317/0001-04

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

283

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 0104.01.2025-DE, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A MOBILIDADE DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.

PROPONENTE:CALCULO CERTO SERVICOS LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Beberibe/CE, 07 de abril de 2025

Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº ATA DE POSSE

Câmara Municipal de
BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls. 284
Câmara Municipal de Beberibe

CONVOCAÇÃO

Beberibe/CE, 08 de abril de 2025

Ao
Representante legal da CALCULO CERTO SERVICOS LTDA

Prezado(a) senhor(a),

Fica convocado o representante legal da CALCULO CERTO SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 49.671.963/0001-06, para comparecer à sede do(a) Câmara Municipal de Beberibe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento dessa comunicação, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônico nº 0104.01.2025-DE, parte integrante do Processo Administrativo nº 00001.20250317/0001-04 , o que poderá ser realizada da seguinte forma:

a. Por meio da plataforma eletrônica que aconteceu o certamente, onde já consta o contrato para assinatura, devendo o mesmo ser assinado nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou

b. Comparecendo à sede do(a) Câmara Municipal de Beberibe, no prazo estipulado.

Cumpre-nos informar que a convocação foi remetida por por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo(a) proponente na plataforma de realização da contratação, nos termos do **art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 - (CPC),** e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
RESPONSÁVEL

ANTONIO YAGO SOUSA RIBEIRO:07050474312

Assinado de forma digital por ANTONIO YAGO SOUSA RIBEIRO:07050474312
Dados: 2025.04.14 09:33:08 -03'00'

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

285

CONTRATO Nº 202504080001
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0104.01.2025-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250317/0001-04

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE E CALCULO CERTO SERVICOS LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, com sede no(a) Rua Antônio Mario Ribeiro, S/N, Loteamento, Beberibe / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 73.525.198/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) CALCULO CERTO SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 49.671.963/0001-06, sediado(a) no(a) R GONCALO SOARES, 210, CENTRO, Paramoti / CE - CEP: 62.736-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANTONIO YAGO SOUSA RIBEIRO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 070.504.743-12, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250317/0001-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0104.01.2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A MOBILIDADE DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR.	FIAT	Mês	12.0	4.400,00	52.800,00
	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPLAR, POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, ANO NÃO INFERIOR 2019, AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 PASSAGEIROS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA , LIVRE DE QUILOMENTRAGEM. O veículo a ser locado deverá atender às seguintes características: Tipo: Popular Ano de Fabricação: 2019 ou superior Portas: 4 Ar condicionado Direção hidráulica Vidros elétricos Travas elétrica					
					Valor total:	**52.800,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls 286

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08 de abril de 2025 e encerramento em 08 de abril de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, R$ 52.800,00 no elemento de despesa 33903303: Passagens e Despesas com Locomoção, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0104.01.2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

287

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0104.01.2025-DE.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0104.01.2025-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 0104.01.2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 0104.01.2025-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Beberibe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BEBERIBE/CE, 08 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
CNPJ/MF Nº 73.525.198/0001-09
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

Câmara Municipal de BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

ANTONIO YAGO SOUSA RIBEIRO:07050474312

Assinado de forma digital por ANTONIO YAGO SOUSA RIBEIRO:07050474312
Dados: 2025.04.08 10:03:05 -03'00'

CALCULO CERTO SERVICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 49.671.963/0001-06
ANTONIO YAGO SOUSA RIBEIRO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 [illegible] 074.850.035 63

2 [illegible]

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Fls 290

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00001.20250317/0001-04 - Objeto: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E GARANTIR A MOBILIDADE DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 07 de abril de 2025. FRANCISCO REBOUÇAS LIMA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: CALCULO CERTO SERVICOS LTDA. CNPJ/MF Nº 49.671.963/0001-06. Valor Global: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais).